

**ATA DA
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 22 de julho de 2020, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas, por videoconferência, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATA DA 12.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS REALIZADA EM 12-06-2019. -----

2.1 -13.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA – EXTRAORDINÁRIA. (DJAG/DFA)-----

2.2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA 2019. (DJAG/DFA)-----

2.3 – PROPOSTA DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DAS ESCOLAS SECUNDÁRIAS PARA AS AUTARQUIAS (PESSOAL NÃO DOCENTE) – RECONHECIMENTO DAS SITUAÇÕES QUE CORRESPONDEM A NECESSIDADES PERMANENTES EM QUE O VÍNCULO JURÍDICO É INADEQUADO E PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO. (DRH) -----

2.4 – EMPREITADA DE “LIGAÇÃO DA RUA TOMÁS DE ANUNCIAÇÃO E LIGAÇÃO DESTA À RUA COMBATENTES DO ULTRAMAR E ZONA DE ESTACIONAMENTO ADJACENTE À RUA TONY DE MATOS, EM ODIVELAS”: APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO RETIFICADAS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO - RATIFICAÇÃO. (DOMH) -----

2.5 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS VERDES NO CONCELHO DE ODIVELAS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO. (DGAT/DEV/SCCEVJ).

3.1 - PROPOSTA - SIMAR – APROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA HUMANA, POR LOTES. APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA ENTIDADE ORDENADA EM LUGAR SUBSEQUENTE, DA MINUTA DO CONTRATO E DAS NOTAS DE ENCOMENDA – PABS/403/2019 E PROC. 51853/DCA/2019. (DMGAG) -----

3.2 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO GERAL DO LIVRO, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS PARA A DESCRIÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO, DIGITALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DA DOCUMENTAÇÃO DO MOSTEIRO DE SÃO DINIS DE ODIVELAS. (DCT/GTCIMO) -----

3.3 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA. (DJAG/DFM) -----

3.4 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO LOCAL DE LEITURA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O PLANO NACIONAL DE LEITURA, PNL2027. (DECS/DPEIC/SAEF) -----

3.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES DE ODIVELAS. (DDCT/DCT/SDC) -----

3.6 – PROPOSTA DE PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS VISITAS DE ESTUDO, PARA O ANO LETIVO 2020/2021. (DECS/DE/SASE) -----

3.7 – PROPOSTAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2020/2021 E MINUTAS DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, BIPARTIDOS E TRIPARTIDOS, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E AS ENTIDADES PARCEIRAS DAS AAAF. (DECS/DE/SASE)-----

3.8 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS - AGRUPAMENTO DE ENTIDADES. (DJAG/DFA/SAGS) -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS DESTINADOS AOS ALUNOS, DO 1º E 2º ESCALÃO DO ABONO DE FAMÍLIA, DO SUBSÍDIO DE TECNOLOGIAS E DE APOIO PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECÍFICAS E DO SUBSÍDIO DE VISITAS DE ESTUDO DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO A FREQUENTAR AS ESCOLAS BÁSICAS DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO, PARA O ANO LETIVO 2020/2021. (DECS/DE/SASE)-----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA A AQUISIÇÃO DE FICHAS DE TRABALHO AOS ALUNOS A FREQUENTAR O 1.º E 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE ODIVELAS NO ANO LETIVO 2020/2021. (DECS/DE/SASE)-----

4.3 - PROPOSTA DE PAGAMENTO DE FATURAS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID19. (SMPC/SIP)-----

4.4 - PROPOSTAS DE CANDIDATURAS AO PAMO - EIXO DA JUVENTUDE: (DDCT/GJ)-----
- MEDIDA I - ATIVIDADE REGULAR; -----
- MEDIDA II - AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E VIATURAS. -----

5.1 - PROC. N.º 14102/LO/GI – BAIRRO GRANJAS NOVAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000 PARA O LOTE 49. (DGOU)-----

5.2 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/2011 – BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 643. (DGOU)-----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças:-----

O Senhor Presidente:-----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS-----

Vereadores:-----

EDGAR LUIS SIMÕES VALLES-----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA-----

MARCO PAULO LEMOS PINA-----

FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA-----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO-----

FLORENTINO MANUEL DOS SANTOS SERRANHEIRA-----

ANA ISABEL COSME GOMES-----

JOAO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO-----

RICARDO CORDEIRO HENRIQUES TOMÁS-----

FÁBIO ALEXANDRE MARTINS FARIAS LOURENÇO-----

A Senhora Vereadora Susana Santos não esteve presente na reunião, tendo sido substituída pelo Senhor Vereador Fábio Lourenço.-----

O Senhor Vereador Rui Francisco não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Florentino Serranheira.-----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 21 de julho e dois mil e vinte, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em 33.833,011,87 € (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e três mil, onze euros e oitenta e sete cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, que a Unidade de Saúde Pública em Odivelas está a fazer um trabalho consequente com celeridade, rapidez e eficácia, estando os rastreios a serem feitos em menos de 24 horas. -----

Informou que Odivelas e Loures têm tido um bom desempenho, motivado pelo trabalho das equipas multidisciplinares, com ações de sensibilização e fiscalização, com a nossa Fiscalização Municipal e Forças de Segurança Pública. -----

Realizou-se uma reunião com as Comunidades Religiosas do Concelho acompanhada pelo Gabinete de Saúde da Câmara e pelo Departamento de Coesão Social, e também com as Enfermeiras das Unidades de Cuidados Continuados. -----

Referiu-se á decisão do Ministério da Educação que foi muito clara e suportada por toda a Comunidade Científica: a normalidade e a inevitabilidade do regime presencial. -----

Começar-se-á o regime presencial, com todas as medidas que sejam propícias ao distanciamento e ocupação de espaços, na escola. -----

Informou que na próxima segunda-feira serão tomadas medidas de acordo com os dados desta semana e é também uma medida política porque envolve todos os Concelhos. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho reforçou a necessidade de resolver a questão das licenças WEBEX, porque já vamos em três ou quatro semanas com esta situação. -----

Solicitou informação sobre os motivos porque as reuniões continuavam em videoconferência, pois existem todas as condições no Salão Nobre dos Paços do Concelho para se fazerem estas reuniões. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que foi manifestado algum desconforto por parte de alguns Senhores Vereadores para a realização das reuniões presenciais por Odivelas estar em Estado de Calamidade. -----

Informou que a próxima reunião, já deve ser presencial, com público ou não, tudo depende das recomendações da Direção Geral de Saúde, pois existem orientações específicas para as reuniões dos órgãos de representação. -----

O Senhor Vereador Ricardo Tomás deu conhecimento que foi um dos Vereadores e que o PSD foi um dos partidos que pediu para que as reuniões não fossem presenciais, pelo motivo que o Senhor Presidente explicou. -----

O PSD reforçou que se deve respeitar as normas de segurança e saúde pública. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que não existem razões objetivas para se manter o Estado de Calamidade, iremos passar para o Estado de Alerta e poderão passar todas as Freguesias a Estado de Alerta, mas mantendo algumas das medidas. -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, pela bancada da **CDU**, proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, cumprimentar o Senhor Presidente e cumprimentá-los a todos. -----

Vou fazer uma introdução política e depois farei chegar uma Moção a todos os membros desta reunião. ---
Aproveitando as palavras do senhor Presidente, nós sabemos que Portugal e o mundo estão a atravessar uma pandemia, é inegável. Num primeiro momento, vindo nós apoiados pelos exemplos que estavam a acontecer em Itália e em Espanha, decidimos um confinamento obrigatório relativamente cedo e isso teve um bom sucesso, aliás fomos considerados quase como um exemplo, no entanto, no segundo momento do desconfinamento, aquele que estamos a viver agora, as coisas não correram tão bem quanto seria esperado e note-se que nós somos dos países da Europa que apresenta o maior número médio de novos casos por milhão de habitante, isto é, somos dos países que tem maior incidência de novos casos e não é de forma nenhuma, numa perspetiva leviana, que os outros países nos deixam de fora das possibilidades de não fazermos confinamento, de não fazermos aquilo que se chama, no fundo, a quarentena. -----
Ainda há pouco vinha a ouvir no rádio, que a Irlanda, mais um dos países da Europa, deixou apenas a possibilidade de fazer quarentena das pessoas que saem de Portugal para a Irlanda. -----

Isto significa que o que nós estamos a assistir é um padrão de dispersão de casos, um padrão de continuidade, efetivamente um padrão elevado, não assim extremamente preocupante, porque felizmente o número de mortes e o número de casos graves não é assim tão preocupante neste momento, mas é preocupante porque nós estamos quase em agosto, o que significa que era esperado que neste momento existisse uma diminuição do número de casos e que depois esse número de casos pudesse voltar a subir no mês de setembro, no mês de outubro e em função daquilo que são normalmente as alterações climáticas que se verificam nessa altura. -----

O que é que isto quer dizer, em concreto? Há uma região, que é a região de Lisboa, que está a contribuir de forma significativa para esse novo número de casos, mas agora é Lisboa, aqui há uns meses foi o Norte e aquilo que nós vimos, quando o Senhor Presidente aqui diz que nós estamos a diminuir, não, nós estamos é a assistir a flutuações. Cascais diminuiu, agora sobe, Amadora está mais ou menos, nós vamos assistir a um padrão, e aquilo que se espera do ponto de vista epidemiológico é que vamos assistir a um padrão de flutuações em que algumas freguesias e alguns concelhos vão diminuir uns dias e depois sobem na semana seguinte e se, agora aqui perdoem-me expressões que são expressões mais complicadas, mas se o governo não decidir martelar os números, isto é, se não decidir, à semelhança daquilo que está a acontecer de diminuição de informação e algum boicote, entendam as nossas palavras e principalmente as palavras que eu aqui quero transmitir não no sentido negativo, mas no sentido construtivo. -----

Não nos interessa nada criar alarmismos, não os interessa nada criar situações, ou pelo menos contribuir para o problema, o que nos interessa é contribuir para a solução do problema. -----

Nós temos que viver, quer do ponto de vista social, quer do ponto de vista económico e temos que aprender a viver. E essa aprendizagem a viver, passa necessariamente por nós termos alguns meios e alguns recursos para analisar a situação de forma fria e de forma objetiva e podermos intervir nesse contexto. ----

Em Odivelas, aquilo que se observa do ponto de vista da georreferenciação dos casos, é um padrão de grande heterogeneidade e de grande dispersão geográfica. O que é que isto significa? Significa que não é na família que estão os casos, de forma absolutamente nenhuma, Senhor Presidente! Os casos nascem nalguns pontos de contacto com o exterior e depois são transmitidos à família necessariamente, mas nascem em pontos onde as pessoas estão reunidas, nos cafés, nos transportes públicos, nos centros comerciais, nos supermercados, pontos de reunião onde as pessoas passam e que vão transmitindo o vírus e esta dispersão apenas pode ser justificada dessa forma, isto de ponto de vista científico. -----

Do ponto de vista político, nós hoje temos um grande número de pseudo - especialistas em Saúde Pública, a falar sobre este assunto, pessoas que de repente passaram a ter o domínio da Saúde Pública, principalmente políticos que, na maior parte dos casos, não sabem nada de Saúde Pública mas que se arvoram sobre o direito da Saúde Pública, mas para nós as questões mais importantes são garantir que Odivelas tem meios e tem recursos para fazer face à pandemia e fazer face à forma como a pandemia está a ocorrer. -----

Note-se mais uma vez, nós estamos num momento de relativa calma, relativa estabilidade daquele número, apesar do nosso número estar no ranking da Europa, nós estamos ali nos primeiros três lugares, em termos dos novos casos, mesmo assim estamos estáveis e com ligeiras flutuações. Espera-se, e como disse muito bem, em outubro, com a gripe natural, com aquilo que vai acontecer em outubro, esse novo número de casos aumente e pode aumentar substancialmente. Aquilo que seria necessário era evitar que nós voltássemos a Estados de Emergência e Estados de Calamidade, instalados de uma forma mais drástica e isso só é possível se nós tivermos recursos.-----

A questão que se coloca é que nós não temos um ACES em Odivelas, nós não temos uma Unidade de Saúde Pública em Odivelas e, por mais que me diga que foram atribuídos meios, que foram atribuídos novos profissionais de saúde, que foram reforçados, etc, não são suficientes e não vão de forma nenhuma ser suficientes no futuro. Aliás, as palavras do Delegado de Saúde, as palavras do Diretor do ACES e as palavras do próprio representante da DGS, nessa reunião que referiu do passado dia 11, foram perfeitamente evidentes, quer dizer, só os políticos é que às vezes não percebem aquilo que os técnicos e que as pessoas da Saúde Pública estão a dizer. -----

O concelho da Amadora é o concelho com maior densidade populacional, no entanto, tem na perspetiva da determinação do índice epidemiológico dos casos, uma taxa bastante superior à de Odivelas. Odivelas fica na parte de baixo na determinação do índice epidemiológico, isto é da cadeia de contágio e note-se, é muito importante fazer os inquéritos epidemiológicos nas primeiras 24h, estamos perfeitamente de acordo, ainda bem que o Delegado de Saúde conseguiu dizer isso, mas não é suficiente, a gestão do risco não é suficiente, nós temos a informação, então nós temos que tomar medidas em função da informação que temos e é com base nessa informação. -----

Eu vou só sintetizar no sentido de dizer que o nosso objetivo é um objetivo construtivo, nós queremos que Odivelas tenha mais meios, nós queremos que em Odivelas sejam alocados os recursos necessários para garantir que nas fases que aí vêm, que vão ser bastante piores do que na fase atual, nós temos capacidade e eu ouvi dizer o Delegado de Saúde, ouvi dizer o Diretor do ACES, ouvi dizer o Dr. Rui Portugal, enquanto representante da Direção Geral de Saúde, que Odivelas não está bem, que Odivelas não consegue fazer o seu papel, que Odivelas não está a intervir. Odivelas consegue identificar os casos, consegue fazer uma série de aspetos que são fundamentais na perspetiva da Saúde Pública, mas depois não tem meios, o próprio Diretor do ACES dizia que não tem mais meios para alocar à Saúde Pública. Disse objetivamente na reunião, que ia retirar os seus homens, os seus meios no terreno nos dias de calor e portanto isto é fácil de perceber que os meios, os recursos, os profissionais de saúde estão alocados fundamentalmente à Unidade de Saúde Pública que abrange 400 mil habitantes, não é suficiente para Odivelas. -----
Fico por aqui para não ser interrompido no final da reunião e posteriormente, apresentarei uma Moção." -----

O Senhor Presidente dirigiu-se ao Senhor Vereador Fernando Painho, pedindo que haja passagem internamente das informações, porque às reuniões não vêm sempre os mesmos eleitos. -----
Informou mais uma vez que, quando acabar a Pandemia, deverá ser criado o ACES de Loures/Odivelas. ----

O Senhor Vereador Fernando Painho pela bancada da **CDU**, proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Dá-me licença Senhor Presidente, em primeiro lugar, o que o Senhor Presidente apontava para a criação de um ACES em Odivelas tínhamos conhecimento. De mais detalhes, de algumas démarches que tenha feito nesse sentido, não nos foi dado conhecimento e creio que o Senhor Presidente se equivoca a dizer que já nos tinha dado estas informações todas. -----

Por outro lado, Senhor Presidente, o nosso órgão, Câmara Municipal, é um órgão colegial e portanto mais do que as suas posições como Presidente da Câmara, interessa perceber as posições da própria Câmara e devo-lhe dizer o seguinte, num assunto tão delicado como é este da pandemia nós estamos em crer que é necessário e é proveitoso que as pessoas se entendam e daí o sentido da nossa Moção, é que uma coisa é a posição do Senhor Presidente, enquanto Presidente, que terá um peso, mas não tenha qualquer dúvida Senhor Presidente que terá muito maior peso se ao seu lado tiver as outras forças políticas e os outros Vereadores nas decisões para as quais está a apontar. -----

Portanto, não há aqui nenhuma falha de comunicação nossa. -----

Senhor Presidente, no fundo era isto, sublinhando as palavras do meu camarada Florentino Serranheira, é assim, o nosso intuito aqui não é nem tirar vantagens políticas, nem criar alarmismos, o nosso intuito é colaborar na obtenção de soluções e nós estamos em crer que, e é esse o objetivo da Moção que o meu camarada a seguir apresentará, que as questões terão muito mais peso se for um órgão colegial, como é uma Reunião de Câmara em bloco, a apontar determinadas direções. -----

As questões, ainda bem que são partilhadas pelo Senhor Presidente, nós não queremos aqui aquela ideia de que é a nossa proposta. Não, essa questão não. E o Senhor Presidente conhece muito bem a nossa maneira de estar na política e creio que nos retirará certamente desse grupo de pessoas que se tenta aproveitar das situações. A nossa intenção é muito clara, é dar algum poder colegial de uma tomada de posição da Câmara em relação a esta situação. -----

Creio que o esclareci, Senhor Presidente, devo-lhe dizer que nós temos discutido internamente e com bastante profundidade este problema, aliás aproveitando a especialidade do Professor Florentino

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilhermo Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Serranheira e portanto, entenda esta nossa participação, nessa perspetiva de colaboração e não numa outra qualquer perspetiva. -----

Muito obrigado!" -----

O Senhor Presidente referiu que queria esclarecer que estão todos de acordo. E que está tudo preparado para a criação do novo ACES. -----

Todos os contributos são bem-vindos. O que lhe pareceu foi que dentro do Partido ou dos Eleitos essa mensagem não tinha passado. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Bom dia, Senhor Presidente, Srs. Vereadores presentes na reunião. Estive a ouvir atentamente a informação partilhada pelo Senhor Presidente, sobre a evolução da situação epidemiológica no nosso concelho, bem como ouvi, com particular atenção e interesse, as intervenções dos Vereadores da CDU. O país esteve confinado desde março e a perceção que se tem é que nada foi preparado visando a retoma de alguma normalidade em segurança, a normalidade possível. Face à situação de saúde pública que vivemos, há uma série de situações e condições que deveriam ter sido, do ponto de vista central e governamental, acauteladas, nomeadamente o reforço das equipas de saúde pública. Foi notória e foi sobejamente divulgada, e já hoje nesta reunião exposta, a falta de meios que os ACES têm do ponto de vista dos médicos e da capacidade de saúde pública, para fazer rastreamento, acompanhamento das famílias, identificação de cadeias de contágio. Tudo isso foi exposto por diversos responsáveis, quer da Ordem dos Médicos, quer das próprias entidades públicas, a falta de meios que é visível e é um entrave no combate à pandemia. Não havendo, neste momento, vacina nem uma cura, o reforço destes meios era essencial que tivesse sido garantido atempadamente. Nesta fase em que há um relativo controlo da pandemia e se assiste na Área Metropolitana de Lisboa a um retrocesso da situação anteriormente controlada, fica exposta a falta de meios, sobretudo médicos de saúde pública, mas também ao nível da segurança social. Bem como nos transportes. Em reuniões de Câmara anteriores falei sobre essa situação. Desde maio que o país foi desconfinando e tivemos os transportes na Área Metropolitana de Lisboa, a funcionar a 50%, com responsáveis políticos a dizer que não existe evidência científica que haja contágios nos transportes públicos, o que acaba por ser uma situação pouco credível porque em todos os sítios, se existe distanciamento social, mas nos transportes públicos, espaços fechados, aparentemente o vírus não entra, não contagia. Será caso para questionar: se os transportes públicos são sítios verdadeiramente seguros, porque lá o vírus não se propaga, portanto, se aplica o princípio do distanciamento social em todos os sítios

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua. Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

menos nos transportes públicos? Provavelmente o vírus está impedido de viajar porque não tirou o passe Navegante Metropolitano. Há pouco estava a ouvir o Senhor Presidente referir, sobre as questões do ano letivo que está ainda a ser preparado, e atualmente no Ministério das Finanças, a autorização da alteração que permitirá reforço dos auxiliares de ação educativa. Estamos a viver um “remake” daquilo que já vivemos, porque, se em março, abril e maio, o país esteve a preparar-se para desconfinar, neste momento, deveriam estar asseguradas as condições para a retoma do ano letivo, que se pretende seja o mais normal possível. Porque as crianças precisam, do ponto de vista pedagógico, da vivência diária em sala de aula e, portanto, para que essa normalidade aconteça e possa acontecer durante o maior tempo possível, prevenindo riscos de contágios, é fundamental o reforço dos auxiliares educativos. São eles que irão dar cumprimento às normas de higienização que serão bastante mais exigentes nos refeitórios, nos bares, nas escolas, nas salas de aula, nos corredores. A presença desses funcionários é fundamental e, por isso, solicitamos ao Senhor Presidente um ponto de situação sobre, como é que está a ser preparado o ano letivo. Estamos à beira do período de férias, e neste momento o tempo útil vai-se esgotando. Nós temos hoje um ponto na ordem de trabalhos, relacionado com a regularização de trabalhadores que estavam com vínculo precário nas escolas, mas a questão que se impõe, neste momento, era o reforço dessas pessoas, desses profissionais, estar já devidamente assegurado, para garantir segurança no regresso às aulas em setembro. Em relação ao ACES, quando o Senhor Presidente fala da reivindicação para a criação do ACES Odivelas, com certeza, que isso é fundamental. Mas a criação de mecanismos e estruturas, se não vier acompanhada de um reforço de meios humanos, será mais uma entidade administrativa, apenas isso. O cenário que estamos a viver é único, podíamos chamá-lo de guerra, chamar-lhe-emos aquilo que quisermos. Mas não deixa de ser um cenário único e excecional e, perante isto, estar a ouvir que está dependente do Senhor Ministro das Finanças visar o diploma que permite criar a excecionalidade da alteração do rácio de auxiliares, entendo que nos deixa preocupados, porque revela completa falta de noção política sobre o tempo adequado da tomada de decisões, e falta de discernimento sobre a importância de que o próximo ano letivo possa decorrer com alguma normalidade. Uma questão fundamental, aqui referida pelos Vereadores da CDU é o reforço de recursos no terreno, recursos que têm a ver com saúde pública, com a Segurança Social, com apoios sociais, porque muitas das pessoas que têm de ficar confinadas têm que ter garantia do seu sustento, elas e os familiares. É fundamental isso e a preparação do ano letivo. Todos nós queremos que o ano letivo que se aproxima corra bem, mas para isso é preciso o empenho do Governo. E esse empenho não pode se pode traduzir apenas na assinatura de protocolos para substituir telhados de fibrocimento nas escolas, que há muito deviam ter sido removidos.” -----

O Senhor Presidente referiu que concorda com a Intervenção da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes. -- Recordou que o Senhor Presidente da Republica ainda não promulgou o Orçamento Suplementar e essa foi uma das justificações do Senhor Ministro de ainda de estar a negociar com as Finanças e que obedece a uma questão contratual. A informação que foi dada pelo Senhor Secretário de Estado Duarte Cordeiro foi que seria esta semana aprovado pelo Senhor Presidente da Republica. -----

O Senhor Vereador Marco Pina referiu que estes meses todos, sem euforias, aconteceu que o Concelho de Odivelas foi o menos proactivo da área metropolitana de Lisboa. Tendo em conta a volatilidade da Pandemia, teme o que virá surgir nos próximos tempos. ----- Teme que quem pouco fez, como no Concelho de Odivelas, com tão pouca proatividade, ande sempre a correr atrás do vírus, quando o que se queria era andar sempre à frente do vírus. ----- E que tudo o que quer, é que, com a evolução dos números de uma forma positiva, ficaria mais satisfeito, mas não se pode relaxar em momento algum. A batalha está longe de estar ganha. Os cidadãos de Odivelas merecem todo o empenho e o sentido de responsabilidade por parte da Câmara Municipal de Odivelas. -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, pela bancada da **CDU**, proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“A capacidade de síntese é relativa, Senhor Presidente, porque na realidade aquilo que nós temos é uma posição idêntica, mas em tempos diferentes. -----

Na realidade, a criação de um ACES, ou de uma Unidade de Saúde Pública depois de acabar a pandemia, significa que é daqui a um ano, ou mais e eu não quero ser alarmista Senhor Presidente, mas é assim, os meios que existem alocados do ACES à Unidade de Saúde Pública e que no fundo são a Unidade de Saúde Pública de Loures e Odivelas, não são suficientes. Nós estamos num período de relativo planalto, quando entrarmos no período em que a gripe vai aparecer, e o Senhor Presidente acabou de o dizer, em que se espera que haja mais casos, em que as escolas comecem a funcionar, tudo isto tem uma séria probabilidade de se alterar e nesse momento, aqui D’El Rei, um bocadinho, como a Senhora Vereadora Ana Gomes dizia, aqui D’El Rei vamos todos lembrar-nos que afinal não temos os meios mas que devíamos ter pensado em tê-los, e talvez venhamos a tê-los no futuro e é a chamada conversa mole, é a conversa que não tem ação, ou seja, é a conversa política em vez da conversa de ação com base nos dados epidemiológicos e com base nos dados que existem no terreno. -----

Aliás, eu não queria entrar por aí porque depois entramos numa discussão técnica e não me parece que seja aqui o momento certo, essa discussão técnica. -----

O que nós queríamos é que esta Câmara se manifestasse sobre uma Moção e que essa Moção pudesse, não apenas ser o Senhor Presidente da Câmara, mas pudesse ser toda esta Câmara Municipal a exigir ao Governo a criação do ACES, a criação da Unidade de Saúde Pública e, no limite dos limites, uma atribuição de recursos de acordo com o número de habitantes, de acordo com a população residente, de acordo com as necessidades que nós vamos precisar, que nós vamos enfrentar daqui a relativamente poucos meses. -- Se o fizermos agora, talvez consigamos que sejam atribuídos esses recursos, se o fizermos depois dos números se levantarem, de certeza absoluta que os recursos já estarão escassos e cada vez mais escassos e cada vez mais distribuídos. -----

Senhor Presidente, a intervenção faz-se na prevenção, não se faz depois das coisas acontecerem. Compreendo que não seja fácil a criação de um ACES, de uma Unidade de Saúde Pública, de um momento para o outro, mas não compreendo, por exemplo, quando foram identificadas as faltas de ventiladores eles foram imediatamente adquiridos, aqui está mais do que identificado que há falta de recursos, há falta de profissionais de saúde atribuídos à área da saúde pública e note-se que, ainda por cima, a maior parte deles não são da saúde pública. Isto é quase a mesma coisa do que se nós precisássemos de operar pessoas ao coração, da cirurgia cardioraxica e de repente fossemos procurar os médicos de medicina geral e familiar para lhes fazer operações na cardioraxica. -----

A saúde pública tem competências específicas, é uma especialidade como outra qualquer, é uma especialidade médica, é uma especialidade de um grande grupo de profissionais de saúde que tem saberes próprios, o problema aqui é que, durante estas duas últimas décadas foram limitando e foram retirados os meios e neste momento a saúde pública não tem a mais pequena capacidade de fazer face àquilo que se designa como emergência em saúde pública e no nosso concelho isso é por demais evidente.-----

Na Amadora há um ACES, em Cascais há um ACES, aqui não há sequer rigorosamente nada disso, portanto nós estamos na pior das situações que pode acontecer e o padrão de distribuição, o padrão geográfico de distribuição dos novos casos aponta para um crescimento, não aponta para uma diminuição. Se me permite, eu apresentava a Moção, para evitar falar sobre este assunto, senão voltamos à mesma conversa.” -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira apresentou uma Moção sobre “Unidade de Saúde Pública em Odivelas: um recurso fundamental em tempos de COVID-19” que seguidamente se transcreve:-----

“Moção

Unidade de Saúde Pública em Odivelas: um recurso fundamental em tempos de COVID-19

A pandemia por COVID-19 tem sistematicamente apresentado na área metropolitana de Lisboa, ao longo das últimas semanas, um número de casos que exige apertadas medidas de prevenção e motivaram a determinação do estado de calamidade. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

No concelho de Odivelas, tal situação é igualmente preocupante e ainda mais por ser o segundo concelho de Portugal com maior densidade populacional.-----

Na reunião do dia 11 de Julho, fez-se um ponto da situação da COVID-19 no concelho e foram identificadas diversas situações que urge resolver. O Delegado de Saúde, o responsável pelo ACES e o responsável pela DGS, referiram algumas, entre as quais se destacam: -----

- a carência de recursos humanos (profissionais de saúde) alocados à gestão da COVID-19, porque existe apenas uma Unidade de Saúde Pública (USP) e um Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) para dois concelhos; -----
- as dificuldades diárias que os profissionais de saúde enfrentam no terreno durante as necessárias deslocações e visitas aos casos de COVID-19 no concelho, em particular porque há uma substantiva dispersão dos casos, há muitos prédios sem elevador e as exigências físicas, particularmente em dias de temperaturas elevadas, são acrescidas para quem veste fatos de proteção (EPI) completos;-----
- a incapacidade em alocar mais recursos do ACES, porque mais de 10% já estão com funções na área da Saúde Pública; -----
- a realização dos inquéritos epidemiológicos dos casos confirmados nas primeiras 24 horas, apesar dos resultados na identificação das cadeias de contágio e na intervenção na quebra dessa propagação do SARS-CoV-2, serem reduzidas.-----

Ficou implícito que o número de profissionais de saúde na área da Saúde Pública é insuficiente e, apesar da pandemia não estar numa curva crescente, a equipa da Saúde Pública trabalha a tempo completo 5 dias por semana. Aos fins-de-semana é necessário dar descanso a esses profissionais, pelo que as equipas são mais reduzidas no terreno. -----

Destacou-se que, apesar dos esforços de todos os profissionais de saúde alocados à Saúde Pública pelo ACES, as exigências de resposta em tempo à pandemia condicionam a presença de fadiga e podem dar origem à exaustão e a uma situação de incapacidade do ACES, em particular nos dias de temperaturas mais elevadas. -----

Pelo exposto, constata-se que a Saúde Pública em Odivelas não tem a necessária capacidade de intervenção em Emergências de Saúde Pública, como é o caso desta pandemia. Apenas existe uma Unidade de Saúde Pública (USP) com pouco mais de uma dezena de profissionais de saúde, partilhada por dois concelhos, Loures e Odivelas, onde residem mais de 400.000 pessoas. -----

Ter os inquéritos epidemiológicos nas primeiras 24 horas é importante e está a ser conseguido com muito esforço da saúde Pública e dos profissionais de saúde do ACES de Loures/Odivelas. A continuidade deste procedimento em tempo útil, determina que esse número seja reforçado rapidamente, ou corre-se o risco da exaustão e do descontrolo da pandemia.-----

Assim, a necessidade de profissionais de saúde e de uma USP, em exclusividade no concelho de Odivelas, são as únicas formas de garantir que se conseguirá num futuro próximo, em particular se existir uma segunda vaga pandémica, manter a realização dos inquéritos epidemiológicos, encontrar os links de contágio dos casos confirmados de COVID-19 e quebrar as cadeias de transmissão do vírus. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, na plena assunção das suas responsabilidades perante a população do Concelho, e no estrito interesse de contribuir para que seja evitada uma escalada da COVID-19, agora e no futuro, na sua Sessão do dia 22 de julho de 2020, delibera: -----

- 1) Solicitar ao Governo que avance com o processo de criação de uma **Unidade de Saúde Pública no Concelho de Odivelas**;-----
- 2) Solicitar ao Governo a divisão do atual ACES, criando o ACES Odivelas;-----
- 3) Incitar a Direção Geral da Saúde e o Ministério da Saúde para serem destacados recursos, em particular médicos, enfermeiros e técnicos da área da Saúde Pública, com o objetivo de ajudar a controlar a pandemia por COVID-19 em Odivelas.”-----

O Senhor Vereador João Paulo António esclareceu que ainda não existia nenhuma Situação de Alerta ou nenhum Estado de Emergência, quando se constitui o “**Grupo de Trabalho para o Acompanhamento do COV-2 (COVID-19)**”, no dia 4 de março, por ordem do Senhor Presidente, a Câmara Municipal de Odivelas e só a 16 de março é que foi declarada a Situação de Emergência. Anteciparam a situação em 12 dias. -----

Foi criado o Centro Operacional Integrado, ativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, ativada a Comissão Municipal de Proteção Civil Reduzida, foram distribuídos EPIS às Instituições e aos agentes de Proteção Civil e às famílias mais carenciadas. -----

O Senhor Presidente referiu que não existe nenhum deslumbramento, e pensa que em setembro voltarão a falar muito sobre esse assunto. -----

O Partido Socialista revê-se na **Moção** que o Senhor Vereador Florentino Serranheira apresentou, é o que têm defendido e por isso os votos favoráveis do PS. -----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão da Moção sobre “**Unidade de Saúde Pública em Odivelas: um recurso fundamental em tempos de COVID-19**”, tendo sido aprovada por unanimidade -

O Senhor Presidente colocou à votação a Moção sobre “Unidade de Saúde Pública em Odivelas: um recurso fundamental em tempos de COVID-19”, tendo sido aprovada por unanimidade -----

O Senhor Presidente apresentou uma declaração de voto que, seguidamente, se transcreve: -----

“Não obstante votarmos a favor desta moção, que fique claro que já há largo tempo que vimos a defender a criação de um ACES independente para o Concelho de Odivelas, e tal manifestação desta nossa vontade, ficou expressa na reunião com a Senhora Ministra, no passado dia 1 de junho, em que ficaram na ATA da Reunião de Câmara as conclusões dessa mesma reunião. Portanto, votamos favoravelmente, não obstante esta ser uma exigência bastante antiga do Partido Socialista e já manifestada perante as autoridades competentes, existindo o compromisso político por parte da tutela da sua efetivação, logo que este período de pandemia assim o permita. Muito obrigado.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho solicitou que ficasse registado em ata toda esta discussão em torno da Pandemia COV-2. -----

Questionou sobre o que se passou na Associação Jardim Escola João de Deus e sobre as implicações do que se passa dentro Direção possam ter sobre o CAT e a escola que está sediada em Odivelas. -----

Questionou sobre as obras na Escola Secundária da Ramada e sobre a remodelação do Nó das escolas. -----

O Senhor Presidente esclareceu que a Associação Jardim Escola João de Deus é uma IPSS. Teve conhecimento das questões que foram levantadas pela Inspeção Geral da Educação e foram reportadas ao Ministério Público, e que tem a ver com a Direção da Associação a nível nacional. -----

Informou, que acompanhou pessoalmente a situação e que não tem qualquer relacionamento direto local.--

Relativamente às obras na Escola Secundária da Ramada, esclareceu que o Protocolo foi assinado no ano passado com a Senhora Secretária de Estado Alexandra Leitão para se realizarem as obras de substituição da cobertura em fibrocimento, arranjar o piso de oito salas e substituir o fibrocimento dos pavilhões. Só não vão ser feitos este ano os caixilhos das janelas por não haver tempo útil. -----

No que diz respeito ao Nó das Escolas, o processo já foi adjudicado e a obra vai ser realizada, ainda durante este Verão. -----

Na presente Reunião foi entregue o Resumo de Tesouraria para assinatura do Executivo, tendo os Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD não assinado por vontade própria.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

PONTO A RETIRAR NA ORDEM DO DIA: -----

Pelo Senhor Presidente foi colocada à votação a retirada da Ata da 12.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 12-06-2019. -----

Deliberado, por unanimidade, a retirada do ponto da Ordem de Trabalhos. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - 13.^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA EXTRAORDINÁRIA. (DJAG/DFA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5617, de 2020-07-22, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Considerando: -----

- Que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as Alterações Orçamentais Modificativas (AOM);-----
- Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as AOM;-----
- É conferida à autarquia local, a competência, por força da alínea a) do n.º 2 do art.º 3º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em matéria de autonomia financeira para a alteração do orçamento e opções do plano;-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta da 13ª Alteração Orçamental ao Orçamento 2020 e Grandes Opções do Plano 2020-2023 - 3ª Alteração Orçamental Modificativa de 2020 (Extraordinária). -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“ Ao SAOM, -----

1. Para incluir na OT da próxima RC; -----

2. Em caso de aprovação, deve o presente processo ser enviado à AMO para deliberação.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, a 13.ª Alteração Orçamental – 3.ª Alteração Orçamental Modificativa – Extraordinária. (DJAG/DFA). -----

Este ponto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----

2.2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA 2019. (DJAG/DFA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5517, de 2020-07-15, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Considerando: -----

- Que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apreciar e votar os documentos de prestação de contas; -----
- Que nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas; --

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- É conferida à autarquia local, a competência, por força da alínea a) do n.º 2 do art.º 6º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em matéria de autonomia financeira para a elaboração dos documentos de prestação de contas; -----
- Nos termos do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos da prestação de contas consolidada local é apreciada pelo seu órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária no mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam; -----
- Nos termos do disposto no art.º 7º C, da Lei 6/2020 de 10/04 republicada pela Lei 12/2020 de 07/05, face ao momento de pandemia que se vive, os documentos de prestação de contas consolidadas são submetidos à apreciação do órgão deliberativo até ao mês de julho de 2020; -----
- Que com a aprovação das contas do Município, ficam apurados os valores referentes ao ano económico de 2019, sendo o resultado líquido consolidado do exercício de 11.638.157,00 €; -----

Assim tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

a) Nos termos e para os fins previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, os documentos de prestação de contas consolidada do ano de 2019 do Município de Odivelas. -----

b) Aprovar o resultado líquido do exercício de 10.868.137,84 €, nos termos do ponto 2.7.3 do POCAL e que o mesmo seja levado à: -----

- Reforço da Reserva Legal, em 550.967,97 €; -----

- O restante, no montante de 10.317.169,87 €, para incorporação na conta 59 – “Resultados Transitados.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“ Ao SAOM, -----

1. Para incluir na OT da próxima RC; -----

2. Em caso de aprovação, deve o presente processo ser enviado à AMO para deliberação.” -----

Colocada à votação, a proposta foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e com os votos contra das bancadas do PPD/PSD e da CDU. -----

Os Vereadores da CDU apresentaram uma Declaração de Voto sobre a “Prestação de Contas Consolidadas 2019” -----

“A Prestação de Contas Consolidadas é uma imposição legal decorrente da entrada em vigor da nova Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013) e que se aplica aos municípios que detêm, para além da Câmara Municipal, empresas municipais ou participam, ainda que em minoria em outras empresas, como é o caso em Odivelas desde Outubro de 2014, os SIMAR. A criação deste novo serviço intermunicipal é muito positiva, já que corresponde à assunção direta das responsabilidades da C. M. de Odivelas na gestão pública partilhada do abastecimento de água e recolha dos resíduos sólidos, desde sempre defendida e reivindicada pela CDU. -----

Esta Lei das Finanças Locais, concebida pelo governo PSD/CDS, é um violento ataque à autonomia do Poder Local Democrático, impondo a perda de autonomia e um permanente estrangulamento financeiro aos municípios. É disso exemplo a imposição do pagamento do Fundo de Apoio Municipal (FAM), que representa no caso de Odivelas um encargo suplementar de cerca de 440 mil euros /ano, e que constituirá um encargo fixo até, pelo menos, 2021. -----

Estes constrangimentos, não podem no entanto, servir de pretexto para ilibar as responsabilidades do próprio Partido Socialista, que desde sempre preside à CMO e desde 2015 gere os destinos do país. Foi precisamente este Partido Socialista que concebeu e concretizou o Plano de Atividades e Orçamento Municipal de 2019 e que estão plasmados na respetiva Prestação de Contas. -----

A CDU defende para o Concelho de Odivelas a tomada de opções políticas, que se convertam em decisões práticas a implementar, em prol da qualidade de vida de todos os que vivem e trabalham neste Município. Para além disso, defendemos uma visão estratégica global, com uma linha de continuidade no tempo e não apenas a tomada de opções e medidas para colmatar e resolver problemas imediatos. -----

O voto contra dos vereadores da CDU, tanto no Plano de Atividades e Orçamento de 2019 como na sua Prestação de Contas, significa o profundo distanciamento relativamente às prioridades políticas e financeiras que foram assumidas e que se confirmam estar distantes das respostas que precisariam de ser dadas a partir da gestão municipal, com uma rigorosa e criteriosa distribuição dos recursos financeiros, direcionada para a correção de assimetrias existentes no concelho e para a concretização de muitos projetos que ciclicamente são anunciados e que continuam a não ter concretização à vista. -----

São disso exemplo a revitalização das diversas centralidades, a não resolução do problema da falta de estacionamento, a necessidade urgente da recuperação dos nossos mercados, a reestruturação dos principais eixos viários inter-freguesias, a construção de habitação a custos controlados, o Parque urbano da entrada nascente de Odivelas, entre outros. -----

2

Pelo que foi anteriormente referido e em coerência, não nos podemos rever nesta mesma prestação de contas. -----

Os Vereadores da CDU.” -----

2.3 – PROPOSTA DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DAS ESCOLAS SECUNDÁRIAS PARA AS AUTARQUIAS (PESSOAL NÃO DOCENTE) – RECONHECIMENTO DAS SITUAÇÕES QUE CORRESPONDEM A NECESSIDADES PERMANENTES EM QUE O VÍNCULO JURÍDICO É INADEQUADO E PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO. (DRH) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5289, de 2020-07-07, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Exma. Sra. Chefe da DRHF -----

Dra. Cristina Mira, -----

No passado dia 1 de janeiro de 2020, transitaram para o Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, vários trabalhadores no âmbito da descentralização de competências das escolas secundárias para as autarquias.

Na sequência desta transição, constataram-se 12 situações em que os trabalhadores se encontram a exercer funções que correspondem a necessidades permanentes do serviço, no entanto, sem o vínculo adequado, sendo que 10 têm um contrato a termo certo, encontrando-se a todos eles, vedada a possibilidade de renovação, e 2 com contrato a termo incerto. -----

Estes contratos previam a possibilidade de regularização dos mesmos no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, através dos Despachos 1162/2019/SEO, de 15 de julho e 1163/2019/SEO, de 16 de julho, exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Orçamento, autorizando as respetivas renovações até à referida regularização no prazo de um ano, o que todavia não veio a acontecer. Após parecer jurídico (etapas n.ºs 9 e 12 do edoc/2020/9189), cabendo, atualmente, a esta Câmara Municipal a respetiva regularização, poderá ser, ainda, desencadeada a abertura do procedimento para esse efeito. -----

Assim, após autorização do Senhor Presidente, no edoc/2020/9189, foi auscultado o Sr. Chefe da Divisão de Educação, bem como, os respetivos Diretores dos Agrupamentos de Escolas, no sentido de confirmarem se as situações correspondem a necessidades permanentes do serviço. -----

Da auscultação efetuada obteve-se a confirmação que todas as situações correspondem a necessidades permanentes do serviço, conforme documentos anexos ao edoc mencionado. -----

A publicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos da regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado. -----

No âmbito das Autarquias Locais, compete ao órgão executivo o reconhecimento das situações de exercício de funções que correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado. -----

A regularização dos vínculos precários será efetuada com o recurso à abertura de procedimentos concursais, ao abrigo das normas da presente lei e de acordo com a Nota Informativa da Direção Geral da Administração Escolar, que se anexa, aos quais serão opositores exclusivamente os trabalhadores não docentes, que tenham sido contratados no ano escolar 2017/2018 e que renovaram em 2018/2019, podendo nos termos do n.º 1 do artigo 60º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, renovar em 2019/2020, tal como os trabalhadores contratados em 2018/2019 e que ainda podem renovar em 2019/2020. -----

De referir que foram rececionados os respetivos requerimentos dos trabalhadores, que se anexam, cujas funções foram consideradas necessidades permanentes e que reúnem os requisitos previstos, no sentido de manifestar o interesse na regularização da sua situação por esta via. -----

Neste sentido, indicam-se as 12 situações identificadas: -----

Nome	Vínculo	Categoria	Agrupamento
LUCINDA MARIA MAIO ALVES FERREIRA GOMES	Termo Resolutivo Certo	Assistente Operacional	Pedro Alexandrino
MARIANA MATASARI			
SARA MARIA GASPAS SILVA OLIVEIRA			
AURIZA MARIA COSTA			Caneças
JÚLIA MARIA DA LUZ DIAS LUIS			
MARIA GLÓRIA NOGUEIRA DA SILVA			
PATRICIA ANDREIA PEREIRA MARTINS			
GEAMINE GEYGE AFONSO ALVA TEIXEIRA			Adelaide Cabette
MARIA DE FÁTIMA JUSSUB OSSUMANE			
PEDRO CATARINO QUINTINO FERNANDES CARLOS		Assistente Técnico	Ramada
ISABEL ALEXANDRA DOS SANTOS ANTUNES	Termo Resolutivo Incerto	Assistente Operacional	Pedro Alexandrino
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES MATEUS DO CARMO			

No Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, para o ano de 2020, aprovado na 21.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 30 de outubro de 2019 e na 5.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas de 21 de novembro de 2019, existem postos de trabalho previstos e não ocupados para satisfazer esta necessidade.-----

Neste sentido torna-se imprescindível e urgente a abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado para 11 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional e 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, ambos no âmbito do Pessoal Não Docente, para o Departamento de Educação e Coesão Social/Divisão de Educação. -----

Assim e considerando que:-----

- 1 - Compete ao órgão executivo o reconhecimento de que as funções exercidas pelos trabalhadores satisfazem necessidades permanentes, sem vínculo adequado; -----
- 2 - Se encontram reunidos os requisitos exigidos, de acordo com a Nota Informativa da Direção Geral da Administração Escolas e de acordo com o disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; -----
- 3 - Existem no Mapa de Pessoal postos de trabalho criados e não ocupados na categoria de assistente operacional e assistente técnico na Divisão de Educação; -----
- 4 - Existe dotação orçamental na rubrica 23.04/01.01.04.04, para os procedimentos concursais em causa, anexando-se mapa referente à respetiva cabimentação; -----
- 5 - Compete ao órgão executivo decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no art.º 5º, n.º 2 al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro com as alterações subsequentes. -----

Propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Senhor Presidente, para que concordando determine a sua inserção na próxima Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, tendo em vista as seguintes deliberações: -----

- Reconhecimento de que as funções exercidas, pelos 12 trabalhadores supra identificados, satisfaz necessidades permanentes, sem vínculo adequado;-----
 - Abertura de 2 procedimentos concursais, um para ocupação de 11 postos de trabalho, na categoria de assistente operacional e um para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, ambos com vista à constituição de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, para regularização no âmbito do presente programa;-----
 - Afetação do montante de € 49.789,06 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove euros e seis cêntimos) aos recrutamentos supra identificados na presente informação.” -----
-

✓

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- “ 1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----
2) Ao DJAG/DJOM/SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, a proposta “Reconhecimento das situações que Correspondem a Necessidades Permanentes em que o Vínculo Jurídico é Inadequado e Proposta de Abertura do Procedimento Concursal de Regularização”. -----

2.4 – PROPOSTA – EMPREITADA DE “LIGAÇÃO DA RUA TOMÁS DE ANUNCIAÇÃO E LIGAÇÃO DESTA À RUA COMBATENTES DO ULTRAMAR E ZONA DE ESTACIONAMENTO ADJACENTE À RUA TONY DE MATOS, EM ODIVELAS”: APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO RETIFICADAS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO - RATIFICAÇÃO. (DOMH).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5498, de 2020-07-14, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Informação:-----

“À Consideração do Sr. Presidente-----

Propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para Ratificação do ato praticado pelo Sr. Presidente a 14 de julho, relativo à:-----

1. Aprovação do novo Programa de Procedimento, retificado na alínea c) do ponto 7.3, uma vez que na presente empreitada não estão previstos trabalhos associados a ajardinamentos.-----
2. Prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais 10 dias (dez dias), de acordo com Anúncio Retificativo, em anexo.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“ Ao SAOM, -----
Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----



Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade a proposta de Empreitada de “Ligação da Rua Tomás de Anunciação e Ligação desta à Rua Combatentes do Ultramar e Zona de Estacionamento Adjacente à Rua Tony de Matos, em Odivelas”: Aprovação das Peças do Procedimento Retificadas e Prorrogação do Prazo – Ratificação, nos termos da informação acima referida. -----

Pelas 11h45m o Senhor Vereador Florentino Serranheira ausentou-se da Reunião. -----

Pelas 11h55 o Senhor Presidente ausentou-se da Reunião, tendo sido substituído, na condução da reunião, pelo Senhor Vice Presidente. -----

2.5 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS VERDES NO CONCELHO DE ODIVELAS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO. -----
(DGAT/DEV/SCCEVJ).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/3777, de 2020-06-26, com os despachos do Senhor Presidente, e da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“No âmbito do serviço de manutenção de diversos espaços verdes no concelho, que a empresa Ferrovia Serviços S.A. está a prestar à Câmara Municipal de Odivelas (processo 750/2017/DJGFP/DFA), verifica-se a necessidade da abertura de um novo concurso público internacional, uma vez que o prazo do concurso em vigor termina no dia 22 de fevereiro de 2021. Assim e de acordo com orientações superiores, foram preparadas e revistas as peças processuais para a realização de um novo concurso público internacional tendente à contratação de serviços de manutenção dos seguintes espaços verdes: -----

Odivelas	Freguesia	Área Total
EV URBANIZAÇÃO DAS COLINAS DO CRUZEIRO	Odivelas	104.699,28 m2

JARDIM DOS ACÉRES (PRACETA MARIA AFONSO/ARROJA)	Odivelas	1.165,00 m2
EV AVENIDA DAS ACÁCIAS/RUA DOS MALMEQUERES/RUA JOAQUIM AGOSTINHO/RUA DAS MARGARIDAS, RUA MOREIRA FEYO, RUA CLEMENTINA DE MOURA, EV ROTUNDA DO LIDL E EV FEIRA DA ARROJA (PRAC MANUEL F.) – ARROJA	Odivelas	6.745,00 m2
EV ENV URB HAGEN – RUA PROF. BISSAYA B/RUA DR. FERNANDO V./RUA DR. JOÃO S./RUA PROF. DR. AUG. V. SERRA/RUA ELYSIO M./RUA DR. AMADO L./RUA DR. HERNÂNI M./RUA PROF. DR. HENRIQUE B./RUA DRª. CESINA B./RUA M. G. ASCENSO - ARROJA	Odivelas	3.636,50 m2
ESPAÇOS VERDES ENVOLVENTES AO TROÇO FINAL DA ESTRADA DA ARROJA VELHA --- RUA DA ARROJA/RUA DA QUINTINHA DA ARROJA E RUA ROSAS – ODIVELAS	Odivelas	1.880,00 m2
EV ENVOLVENTES STRADA SHOPPING OUTLET	Odivelas	61.138,00 m2
JARDIM DA MÚSICA (RUA GUILHERME GOMES FERNANDES)	Odivelas	7.430,00 m2
EV ENVOLVENTES À REPSOL/VALE DOS CAGADOS (RUA VALE DO FORNO)	Odivelas	2.707,00 m2
EV ENVOLVENTES AO CENTRO COMERCIAL DA QTA NOVA (LARGO ELINA GUIMARÃES/RUA CÂNDIDO DOS REIS/RUA JOSÉ G. FERREIRA)	Odivelas	5.767,00 m2
PARQUE URBANO DA RIBEIRADA E EV DA URB. DA RIBEIRADA (RUA VASCO SANTANA/RUA MARIA MATOS/RUA ANTÓNIO SILVA/RUA BEATRIZ COSTA/RUA FRANCISCO RIBEIRO/RUA HERMINIA SILVA/RUA TORCATO JORGE/RUA LAURA ALVES/RUA D. FRANCISCO ALMEIDA/AV. AMÁLIA RODRIGUES)	Odivelas	22.527,17 m2
EV ENVOLVENTES À URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA MEMÓRIA (RUA JOSÉ F. P. INÁCIO/RUA COMANDANTE AUGUSTO A JORGE – INCL ZONA ENVOLVENTE AO PARQUE INFANTIL) E PARQUE URBANO DO RIO DA COSTA (RUA COMANDANTE AUGUSTO A. JORGE/RUA DO VALE DO FORNO/FEIRA SILVADO)	Odivelas	36.875,74 m2
PARQUE EGAS MONIZ (RUA EGAS MONIZ)	Odivelas	3.500,00 m2

JARDIM DAS ESCADINHAS (RUA ALVES REDOL/RUA ALFREDO R GAMEIRO)	Odivelas	8.001,00 m2
EV ENVOLVENTES À ESTAÇÃO DE SERVIÇO BP, AO GINÁSIO PUMP E À RIBEIRA (RUA GENERAL ALVES ROÇADAS)	Odivelas	1.084,00 m2
EV PARQUE MARIA LAMAS (RUA DR. ALEXANDRE BRAGA)	Odivelas	1.854,66 m2
EV ENVOLVENTES À PRACETA SACADURA CABRAL (RUA GAGO COUTNHO)	Odivelas	208,00 m2
EV DA ROTUNDA D. DINIS – ODIVELAS	Odivelas	149,00 m2
EV ENVOLVENTES AO EDIFÍCIO DA ESCOLA EB N.º 3 D. DINIS – INTERIOR (RUA PROFESSORA OLGA PASSOS)	Odivelas	3.710,67 m2
EV ENVOLVENTES AO EDIFÍCIO DA ESCOLA EB1/JI PORTO PINHEIRO - INTERIOR (RUA FENANDO LOPES GRAÇA)	Odivelas	786,09 m2
EV ENVOLVENTES À ESTAÇÃO DO METRO DO SR. ROUBADO (RUA DO SR. ROUBADO)	Odivelas	10.584,00 m2
EV ENVOLVENTE À ROTUNDA DA RUA CÂNDIDO FERNANDES OLIVEIRA (TRASEIRAS DA RUA ALVES REDOL)	Odivelas	1.703,00 m2
EV DA ANTIGA FONTE DA CODIVEL (LARGO ANT. ALEIXO) - CODIVEL	Odivelas	452,00 m2
EV ENVOLVENTES À PRACETA ANTÓNIO JOSÉ SILVA E À RUA CAMILO PESSANHA - CODIVEL	Odivelas	6.041,32 m2
EV ENVOLVENTE AO ESTACIONAMENTO NA RUA CORREIA GARÇÃO (BARRUNCHO)- CODIVEL	Odivelas	1.502,76 m2
EV NA RUA ANTÓNIO FELICIANO DE CASTILHO/ RUA NUNO MONTE MOR (JUNTO PINGO DOCE DAS PATAMEIRAS)	Odivelas	1.035,00 m2
ESPAÇOS ENVOLVENTES AO JARDIM DO CASTELINHO E ÀS PISCINAS MUNICIPAIS (RUA DO CASTELINHO/RUA PROFESSORA OLGA PASSOS E AV. ABREU LOPES)	Odivelas	11.612,00 m2
PÓVOA DE SANTO ADRIÃO	FREGUESIA	ÁREA TOTAL
PARQUE URBANO DA PÓVOA (RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO/RUA SOEIRO PEREIRA GOMES)	Póvoa/Olival	13.000,00 m2
FAMÕES	FREGUESIA	ÁREA

		TOTAL
JARDIM 19 DE ABRIL (PRACETA 19 DE ABRIL/RUA JOSÉ ANT. CARVALHO) - FAMÕES	Pontinha/Famões	2.175,00 m2
JARDIM BOTÂNICO DE FAMÕES (RUA CIDADE DE AMARANTE/RUA CIDADE DA HORTA)- FAMÕES	Pontinha/Famões	5.947,00 m2
EV. JUNTO À RIBEIRA S. SEBASTIÃO (RUA CIDADE CALDAS DA RAINHA/RUA CIDADE DE CONSTÂNCIA) – FAMÕES	Pontinha/Famões	6.930,00 m2
EV ENVOLVENTE AO ESTACIONAMENTO DA IC 16 (RUA DO PODER LOCAL) - PONTINHA	Pontinha/Famões	3.977,00 m2
PARQUE DO VALE PEQUENO (ESTRADA MUNICIPAL/PRACETA DO RIO) - PONTINHA	Pontinha/Famões	3.105,00 m2
RAMADA	FREGUESIA	ÁREA TOTAL
EV JUNTO À ESCOLA DO CASAL DOS APRÉSTIMOS – EXTERIOR (RUA HELIODORO SALGADO) – RAMADA	Ramada/Caneças	314,00 m2
EV ENVOLVENTES À PRACETA AMÉRICO NUNES/RUA IRENE LISBOA E RUA RAÚL SOLNADO – GRANJAS NOVAS – RAMADA	Ramada/Caneças	1.290,00 m2
EV ENVOLVENTES À ANTA DAS PEDRAS GRANDES (RUA AVELAR BROTERO/RUA CASAL DO ABADESSO/RUA DO PROGRESSO) – CANEÇAS	Ramada/Caneças	10.465,00 m2

A descrição completa dos espaços verdes e os respetivos mapas de localização encontram-se nas peças processuais e respetivos anexos. A área total a concurso é de **353.997,19 m2**. -----

Propõe-se que o preço base do concurso tenha como referência o valor 1,50 €/m2 /ano. Assim, será necessário despende, com base numa estimativa de custos, cerca de **530.995,78 €/ano**, sem IVA incluído. Nos 3 anos em que se prevê a vigência da prestação do serviço, o montante envolvido perfaz os **1.592.987,30 € (sem iva incluído)**. -----

Esta verba está contemplada no orçamento de 2020 na rubrica "Manutenção de Espaços Verdes no Concelho" com a seguinte classificação: C.O.E. 3703/020203, sendo que o projeto será definido no orçamento de 2021. -----

GESTOR DO CONTRATO -----

Nos termos da alínea i) do artigo 96.º do CCP, propõe-se que o gestor do contrato seja o Eng.º Filipe Cruz.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Programa de Concurso, a adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa.

VALOR ANORMALMENTE BAIXO

Nos termos n.º 5 do artigo 11.º do Programa de Concurso, considera-se que o preço da proposta em avaliação é anormalmente baixo quando seja 5% ou mais inferior à média das propostas a admitir, excluindo as propostas de mais alto e mais baixo valor.

CRITÉRIO DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Programa de Concurso, caso exista igualdade de pontuação final (empate) após a aplicação dos critérios afixados, será dada preferência à proposta na qual conste o preço mais baixo. Caso o empate prossiga, o desempate terá de ser feito com recurso a um sorteio.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas podem ser apresentadas até às 23h 59m do 47º dia a contar da data do envio, para publicação, no Jornal Oficial da união Europeia, do anúncio relativo ao presente concurso.

Propõe-se também submeter a constituição do júri do procedimento, ao órgão competente para a decisão de contratar. De acordo com orientações superiores, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição: ---

Presidente – Dra. Regina Meneses

Vogal efetivo – Eng.º Filipe Cruz

Vogal efetivo – Dra. Paula Cardoso

Vogal suplente – Dra. Cláudia Cardoso

Vogal suplente – Eng.ª Carla Silva

Dado o valor aferido e uma vez que as peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos) bem como a constituição do júri têm de ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, propõe-se o envio da presente informação a Reunião de Câmara e Assembleia Municipal para as devidas deliberações.

Posteriormente e após as devidas deliberações, propõe-se que a presente informação seja enviada à DJAG/DFA/SAGS para concretização do processo tendente à contratação.”

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA

“ De acordo.

À apreciação do Sr. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC, mediante prévia cabimentação.

Após aprovação, o processo deverá ser remetido à AMO para deliberação.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- “ 1.Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC e em caso de aprovação remeter à AMO para deliberação.” -

Colocada à votação foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PPD/PSD e com os votos contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a proposta de Aquisição de Serviços de Manutenção de Diversos Espaços Verdes no Concelho de Odivelas – Abertura de Concurso Público Internacional, Peças do Procedimento e Constituição do Júri do Procedimento, conforme consta na informação acima referida. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Ouvimos os esclarecimentos prestados pela Vereadora Mónica Vilarinho, nós não temos qualquer espécie de preconceito ideológico sobre a forma como é feita a manutenção das zonas verdes do Concelho, ou seja, se ela é feita por concursos públicos e por consequente adjudicação a um privado, ou se é feita por acordos de cooperação com as Juntas de Freguesia. O que está em causa acima de tudo, é questão de eficácia e de eficiência, ou seja, gerir os recursos públicos para que essa gestão, seja o mais harmoniosa possível, e ao mesmo tempo conseguir qualidade da manutenção dos espaços verdes, é isso que se trata quando estamos a falar de recursos públicos, portanto, não são duas exigências contraditórias, é preciso fazer bem, é preciso fazer com o mínimo de recursos possíveis. De facto, as zonas verdes do Concelho, sejam elas mantidas pelas empresas, sejam elas mantidas pelas Juntas de Freguesia, evidenciam em muitas situações um estado de abandono, ou de mau trato, ou seja, nós temos, de facto, situações de canteiros e mesmo de zonas, estou a pensar no caso até do separador central da Ribeirada com ervas daninhas, situações que se vão acumulando por todo o Concelho. A própria situação, da zona envolvente do Senhor Roubado, não é um exemplo, nunca foi de cartão-de-visita do Concelho, ali numa zona limite, de quem chega ou para quem parte, é indiferente, portanto, acima de tudo, esperamos que com este lançamento deste Concurso Público, o mesmo se possa vir a traduzir numa melhoria das manutenções das zonas verdes, porque, de facto, elas são simples e poderão ser espaços aprazíveis e de lazer para os munícipes do Concelho. Obrigada.” -----

2

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROPOSTA - SIMAR – APROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA HUMANA, POR LOTES. APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA ENTIDADE ORDENADA EM LUGAR SUBSEQUENTE, DA MINUTA DO CONTRATO E DAS NOTAS DE ENCOMENDA – PABS/403/2019 E PROC. 51853/DCA/2019. (DMGAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5466, de 2020-07-13, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação:-----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 13 de julho de 2020, na sua **66ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, a **Proposta 190/2020**, através do ofício **S/20670**, de **13/07/2020**, referente à declaração de caducidade da adjudicação do processo de Aquisição de Serviços de Portaria e Vigilância Humana, por Lotes (2), em instalações das entidades adjudicantes, em Agrupamento de Entidades – PABS/403/2019 e Proc. 51853/DCA/2019. -----

Na sequência do deliberado, por unanimidade, na 12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no passado dia 24 de junho de 2020, e de acordo com o proposto na informação Interno/2020/4179, de 19/06/2020 (Processo 15/DMGAG/2020), foi aprovada a notificação à entidade adjudicatária COSMOS – Segurança Privada, Lda., do Lote 1 e 2, para se pronunciar, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Decorrido o prazo, que terminou em 1 de julho de 2020, a empresa nada veio comunicar, não se pronunciando relativamente às causas do incumprimento. -----

Neste âmbito, deve ser declarada a caducidade da adjudicação à entidade COSMOS – Segurança Privada, Lda., bem como a adjudicação da proposta ordenada em lugar subsequente da entidade VMSEGURANÇA PRIVADA, VIGILÂNCIA E MOTIVAÇÃO, LDA. -----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o seguinte:

1. A declaração de caducidade da adjudicação à entidade COSMOS – Segurança Privada, Lda. relativa ao Concurso Público em Agrupamento de Entidades Adjudicantes, para a Aquisição de

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Serviços de Portaria e Vigilância Humana, por lotes, em instalações das entidades adjudicantes –
Proc. 51853/DCA/2019;-----

2. Aprovar a adjudicação à entidade VMSEGURANÇA PRIVADA, VIGILÂNCIA E MOTIVAÇÃO, LDA.,
ordenada em lugar subsequente, pelo valor global, de 3.585.915,63 € (três milhões, quinhentos e
oitenta e cinco mil, novecentos e quinze euros e sessenta e três cêntimos), sendo que perfazem o
preço contratual global de encargos para os SIMAR de **726.252,42 €** (setecentos e vinte e seis mil,
duzentos e cinquenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos); -----
3. Aprovar a minuta de contrato com a VMSEGURANÇA PRIVADA, VIGILÂNCIA E MOTIVAÇÃO,
LDA.;-----
4. Aprovar as Notas de Encomenda:-----
 - Nr. 20/00312 – Serviço de vigilância, no montante de 224.566,02 € -----
 - Nr. 20/00313 – Serviço de segurança a instalações, no montante de 668.724,46 € -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo a deliberação do Executivo Municipal, nos termos
do proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta 190/2020.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“ Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, a Proposta - SIMAR – Aprovação de Declaração
de Caducidade da Adjudicação Referente ao Concurso Público para Aquisição de Serviços de
Portaria e Vigilância Humana, por Lotes. Aprovação da Adjudicação da Entidade Ordenada em Lugar
Subsequente, da Minuta do Contrato e das notas de Encomenda – PABS/403/2019 e Proc.
51853/DCA/2019. -----

**3.2 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO GERAL DO LIVRO,
ARQUIVOS E BIBLIOTECAS E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS PARA A DESCRIÇÃO, CONSERVAÇÃO E
RESTAURO, DIGITALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DA DOCUMENTAÇÃO DO MOSTEIRO
DE SÃO DINIS DE ODIVELAS. (DCTGTCIMO)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5099, de 2020-07-03, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:---

Informação:-----

“Exmo. Sr. Vereador Edgar Valles, -----

No âmbito da salvaguarda, valorização histórica e fruição pública do Mosteiro de Odivelas, edifício e complexo monástico, classificado como Monumento Nacional, que encerra seis séculos de ocupação religiosa (séculos XIII-XIX) e um século de funcionamento do Instituto de Odivelas ligado à Educação (século XX), é intenção da Câmara Municipal de Odivelas a constituição de um espaço museológico que, através da história deste importante Monumento, reflita a fundação e crescimento do centro histórico de Odivelas, a história e a vida quotidiana das instituições ali alojadas, ao longo dos séculos. -----

A investigação de fontes históricas e arquivísticas sobre o Mosteiro de Odivelas/núcleo urbano de Odivelas reveste-se como elemento primordial nas vertentes históricas, artísticas e arqueológicas. Sendo a Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB) responsável pela salvaguarda e valorização do património arquivístico nacional, tem à sua guarda o fundo documental do Mosteiro de Odivelas, cujo acesso é fundamental para a construção de um estudo relacional e coeso que servirá de alicerce ao discurso museológico do futuro Centro Interpretativo do Mosteiro de Odivelas (CIMO). -----

Assim, parte importante da investigação terá de ser realizada no Arquivo Nacional Torre do Tombo, onde se encontra a documentação respeitante ao Mosteiro de Odivelas, desde a sua fundação em 1295 até a sua extinção no final do século XIX. No entanto, a documentação encontra-se num estado avançado de deterioração, não estando disponível para consulta, quer presencial, quer online, o que limita o contacto com a informação essencial ao desenvolvimento da investigação para a constituição do CIMO. -----

No sentido de procurar resolver o problema da acessibilidade a esta documentação, encetaram-se contactos com a DGLAB, através do seu Diretor, o Dr. Silvestre Lacerda, que resultaram na apresentação de um projeto de digitalização e disponibilização online do Fundo Documental do Mosteiro de São Dinis de Odivelas por parte daquela entidade, a ser consubstanciado através de um protocolo de colaboração (Anexo 1) entre a DGLAB e o Município de Odivelas (MO) para a Descrição, Conservação e Restauro, Digitalização e Disponibilização *online* da documentação do Mosteiro de São Dinis de Odivelas. -----

A DGLAB proporcionará apoio logístico e técnico e o acesso à documentação e o MO assumirá os encargos financeiros necessários à descrição, conservação e restauro e digitalização dos documentos do Fundo do **Mosteiro de São Dinis de Odivelas** através de uma aquisição de serviços a empresas especializadas nestas áreas, sob a indicação e validação da DGLAB. -----

O Projeto (Anexo 2) elenca detalhadamente todas as fases para a sua concretização, apresentando uma estimativa de custos para cada tarefa: descrição, conservação e digitalização. No entanto, no que respeita ao parâmetro da Descrição, não se traduzirá em despesa para o MO nos processos de aquisição de

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

serviços mencionados no parágrafo anterior, uma vez que este serviço será realizado no âmbito do Estudo do Mosteiro de Odivelas (Anexo 3) que foi contratado à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Face ao exposto, com a celebração deste Protocolo, o MO irá contribuir decisivamente para a salvaguarda da documentação que diz respeito ao seu mais importante património, fundador da memória coletiva de Odivelas, e poderá servir de exemplo para outras instituições. -----

Salienta-se, ainda, a mais valia que a preservação e o estudo do Fundo Documental representa para o MO, não só em termos da investigação histórica, mas também em termos de difusão de cultura, materializada na criação de um espaço museológico. Paralelamente, a disponibilização deste acervo documental para acesso universal de qualquer investigador, em qualquer parte do mundo, estará sempre associada à Câmara Municipal de Odivelas. -----

Verificando-se que, nos termos das alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da câmara municipal assegurar a divulgação do património cultural do município, bem como apoiar iniciativas de natureza cultural, propõe-se a V. Exa. submeter a minuta de Protocolo anexa a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação foi aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração entre a Direção Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas e o Município de Odivelas para a Descrição, Conservação e Restauro, Digitalização e Disponibilização Online da Documentação do Mosteiro de São Dinis de Odivelas, conforme consta na informação acima referida.-----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vice-Presidente, congratulamo-nos com a apresentação deste ponto, que hoje vem a Reunião de Câmara. Consideramos fundamental o conhecimento do Património arquivístico, seu conhecimento, a sua conservação, a sua divulgação, que permitirá, com certeza, investigação académica e trazer nova luz ou

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

novos dados sobre aquele que é o espaço de génese territorial do nosso Concelho e, portanto, só podemos congratular-nos com este protocolo que hoje aqui vem. Desejamos, obviamente, que o mesmo se venha a materializar e concretizar nos termos em que é proposto, é fundamental para a constituição de um museu e uma constituição de uma nova centralidade histórica em Odivelas, com o património monumental que o Concelho têm. -----

Gostaria apenas de lembrar e deixar registada nesta minha declaração de voto, que já em 2009 a Câmara Municipal tinha feito, e celebrou um protocolo com a Direção-Geral dos Arquivos, na altura a nova designação não era adequada, mas era mesmo organismo, e esse protocolo foi celebrado com eles, com o Doutor Silvestre Lacerda, que à data era o Diretor, e à data que o objetivo do protocolo, que foi concretizado, traduziu-se na compressão de todos os microfilmes existentes em registo de digitalização, de todos os registos paroquiais que existiam para o Concelho de Odivelas, ou seja, existe, neste momento no *site* da Câmara Municipal que é também referido neste protocolo, que é a ligação com o site da Torre do Tombo, e permite a consulta de todos os registos paroquiais, que são os assentos de nascimento, de batismo, de casamento e de morte no Concelho de Odivelas, desde o Concílio de Trento, portanto, desde meados do século XVI, cerca de 1500. Este protocolo, permitiu converter todos os microfilmes existentes em registos digitalizados, que estão disponíveis para consulta, como referi no nosso *site*, bem como referi no *site* da Direção Geral do Livro, de arquivos e bibliotecas. Contudo falta fazer o trabalho que este protocolo hoje aqui refere, que é a descrição destes mesmos registos. Consideramos importante, uma vez que estamos neste momento com uma nova fase de conhecimento fundamental da história do Concelho, que era fundamental fazer o trabalho que falta fazer, relativamente aos registos paroquiais do que estou a falar, que é fazer a sua descrição, ou seja, fazer a sua conversão do português arcaico em que estão lavrados para português corrente, a identificação de todos os nomes que lá estão, porque todos estes registos paroquiais são fundamentais para o conhecimento, para fazer a história também do Concelho, que estão as pessoas efetivamente que nasceram, são os verdadeiros Odivelenses de genes, são as pessoas que nasceram, morreram e se casaram, em Odivelas desde 1500, até ao momento em que os registos paroquiais foram ancorados no Registo Civil, já no início do século XX. Isto é um trabalho, na altura que foi feito sem qualquer custos, com registos, com recursos humanos do arquivo e, portanto, eu acho que era importante não deixar esquecer isto, é trabalho que é fundamental, de facto, também para conhecer a história do Concelho, penso que o Concelho fica mais rico com o conhecimento destes dados que acabei de referir. -----

Mas também de referir, em matéria de conhecimento arquivístico e documental, que é um trabalho sempre fundamental para que não se perca a memória, que o Concelho pensasse também no tratamento de fundos documentais, no tratamento, preservação, divulgação, é sempre disso que se trata, das suas instituições centenárias, estou a pensar na Sociedade Musical Odivelense, estou a pensar na Sociedade Musical Desportiva de Caneças, a pensar nos Bombeiros de Odivelas, tem um fundo documental interessantíssimo,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

e merece também ser tratado, divulgado, conhecido, preservado, portanto, consideramos que este protocolo, de facto é, com certeza, o ponto de partida muito importante para que este trabalho seja feito, deixamos, no fundo estas recomendações, sobretudo em relação aos registos paroquiais. O interesse deles não reside apenas e tal não seria pouco, nos estudos genealógicos, é também importante para estudos de demografia, da sociologia, no fundo é a história e a memória dos nossos ancestrais de Odivelas, porque Odivelas neste momento, desde meados do século XXI é um Concelho periférico, foi acolhendo pessoas de vários pontos do país e, neste momento, vários pontos do mundo, mas teve sim a sua população, teve sempre, com certeza, desde tempos ancestrais, população que foi a sua população, verdadeiramente do Concelho e era importante perceber o conteúdo desses registos paroquiais.” -----

3.3 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA. (DJAG/DFM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5435, de 2020-07-13, com o despacho do Senhor Presidente, e do Senhor Vereador Edgar Valles que seguidamente se transcrevem: ---

Informação:-----

“Senhor Vereador, -----
Ao abrigo do artigo 6.º n.º 1 al. a) do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram removidas da via pública as viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 5.º do citado diploma. -----

Atendendo que as mesmas não foram reclamadas e que algumas foram declaradas abandonadas pelos respetivos proprietários, propõe-se, de acordo com a metodologia aprovada e instituída pelo Executivo Municipal na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2014, a aquisição por ocupação das referidas viaturas, nos termos do n.º 4 do Art.º 10.º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública e, que seja ainda decidido o seu destino final, através da alienação para desmantelamento qualificado pela empresa certificada e contratada para o efeito.-----

Nestes termos, pede-se decisão em conformidade em relação às seguintes viaturas: -----

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRÍCULA
18/VIAT/OD/20	Audi 80	51-47-AQ
17/VIAT/OD/20	VW Sharan	21-29-IF
16/VIAT/OD/20	Opel Corsa	83-36-OZ
14/VIAT/OD/20	Seat Cordoba	18-23-OC
11/VIAT/OD/20	Opel Corsa	22-07-EV
09/VIAT/OD/20	Hyundai Pony	23-41-CZ
125/VIAT/OD/19	Peugeot 306	40-23-JV
68/VIAT/OD/19	Citroën Saxo	99-12-JP
49/VIAT/OD/20	Lancia Y 10	06-87-MN
45/VIAT/OD/20	Fiat Stilo	81-42-SO
44/VIAT/OD/20	Bellier VX350	09-IP-06
43/VIAT/OD/20	Ford Fiesta	79-43-MJ
41/VIAT/OD/20	Citroën Berlingo	44-05-PO
39/VIAT/OD/20	Ford Fiesta	10-28-HA
35/VIAT/OD/20	Renault Twingo	04-24-DX
32/VIAT/OD/20	Ford KA	31-91-HZ
30/VIAT/OD/20	Ford Fiesta	25-27-DB
29/VIAT/OD/20	BMW	08-RM-74
28/VIAT/OD/20	Renault 21	BI 7841 AU
21/VIAT/OD/20	Skoda Fabia	68-27-UM
19/VIAT/OD/20	Mitsubishi Space Star	92-11-RF
66/VIAT/PV/OL/19	Citroën XM	UC-61-07
52/VIAT/PV/OL/19	Rover	90-80-MG
38/VIAT/OD/20	Seat Ibiza	75-10-DP
33/VIAT/OD/20	Citroën Xsara	55-81-MR
1370/VIAT/OD/10	Seat Ibiza	FX-09-21
242/VIAT/RA/10	Rover	00-88-EH
1289/VIAT/OD/09	Citroën ZX	26-37-CG
107/VIAT/CA/08	Renault 19	VL-49-07
54/VIAT/RA/CA/19	BMW 320	21-GT-38
71/VIAT/PV/OL/19	Seat Ibiza	66-32-PM
84/VIAT/RA/CA/19	Renault Megane	72-01-TD

02/VIAT/RA/CA/20	Toyota Starlet	80-78-BB
03/VIAT/RA/CA/20	Mercedes Vito	89-74-NH
04/VIAT/RA/CA/20	VW Golf	70-72-PS
08/VIAT/RA/CA/20	Opel Zafira	15-74-VU
16/VIAT/RA/CA/20	VW Polo	25-89-RH
17/VIAT/RA/CA/20	Citroën Saxo	S/matricula
20/VIAT/PO/FA/20	Renault Clio	30-16-ID
18/VIAT/PO/FA/20	Microcar Virgo	19-GN-22
16/VIAT/PO/FA/20	Suzuki	41-50-LA
14/VIAT/PO/FA/20	Vauxhall	ET04 CZB
12/VIAT/PO/FA/20	Citroën Saxo	19-08-HT
11/VIAT/PO/FA/20	VW Golf	67-61-MO
08/VIAT/PO/FA/20	Fiat Punto	00-08-GQ
07/VIAT/PO/FA/20	Fiat Palio	S/matricula
02/VIAT/PO/FA/20	Opel Corsa	S/matricula
141/VIAT/PO/FA/19	Ford Mondeo	64-81-NZ
140/VIAT/PO/FA/19	Hyundai H1	45-26-XV
138/VIAT/PO/FA/19	Ford Fiesta	S/matricula
133/VIAT/PO/FA/19	Ford Fiesta	26-32-EH
130/VIAT/PO/FA/19	Ford Transit	OJ-24-50
124/VIAT/PO/FA/19	Fiat Punto	71-49-FI
116/VIAT/PO/FA/19	Opel Astra	08-25-FC
90/VIAT/PO/FA/17	Renault Kangoo	4242 FSX
71/VIAT/OD/20	Citroën Saxo	90-04-NG
79/VIAT/OD/20	VW Polo	39-81-JJ
25/VIAT/RA/CA/20	Fiat Punto	32-55-HA
23/VIAT/RA/CA/20	Opel Corsa	01-55-LJ
69/VIAT/OD/20	Fiat Punto	52-73-HH
68/VIAT/OD/20	VW Golf	38-36-QS
25/VIAT/PO/FA/20	Renault Modus	15-LM-04
65/VIAT/OD/20	Fiat Punto	36-65-FE
19/VIAT/RA/CA/20	Renault Clio	75-64-DB
57/VIAT/OD/20	Chrysler Voyager	01-99-PP

61/VIAT/OD/20	Opel Vectra	90-46-QD
63/VIAT/OD/20	Smart	46-FO-03
77/VIAT/OD/20	Opel Corsa	XF-13-81
83/VIAT/OD/20	Honda Civic	51-84-FA
11/VIAT/PV/OL/20	Rover 414	49-16-JB
15/VIAT/RA/CA/20	Opel Corsa	10-15-EA
14/VIAT/RA/CA/20	Peugeot	XX-41-91
21/VIAT/PV/OL/20	Opel Astra	92-03-CG
20/VIAT/PV/OL/20	Hyundai H100	46-59-EM
19/VIAT/PV/OL/20	Seat Toledo	03-58-OG
18/VIAT/PV/OL/20	Citroën Xsara	04-65-QT
13/VIAT/PV/OL/20	Ford Mondeo	50-AA-77
12/VIAT/PV/OL/20	Citroën Xsara	12-37-SP
08/VIAT/PV/OL/20	VW Polo	96-47-TS
07/VIAT/PV/OL/20	Renault Megane	83-74-ZG
05/VIAT/PV/OL/20	VW Golf	SG-31-03
113/VIAT/OD/11	Renault Express	58-71-DV

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“ Ao Sr. Presidente da CMO,

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“ Ao SAOM,

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

Colocada à deliberação foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos Mesmos nos Termos do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública, conforme consta na informação acima referida.

3.4 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO LOCAL DE LEITURA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O PLANO NACIONAL DE LEITURA, PNL2027. (DECS/DPEIC/SAEF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5352, de 2020-07-09, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“O *Quadro Estratégico do Plano Nacional de Leitura 2027* refere que “num país como Portugal, marcado até aos nossos dias por graves problemas de analfabetismo e iliteracia, a criação de uma política pública visando a promoção dos níveis e competências de leitura constituiu indubitavelmente um marco (...).”

De acordo com o mesmo documento “com um passado histórico adverso, em que os hábitos e as competências leitoras não fizeram o seu caminho e as bases sociais da leitura só fragilmente se sedimentaram, torna-se ainda mais difícil lidar com os desafios da literacia, hoje multimodal, obrigando, devido à sua acrescida complexidade, a muito maiores capacidades de descodificação, compreensão e sentido crítico.” -----

O Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027) é uma das políticas que se propõe atuar ao nível dos desafios acima referidos, tendo como áreas de foco as seguintes: -----

1. Alargamento dos públicos-alvo. -----
 2. Incentivo à prática da escrita. -----
 3. Valorização de todas as literacias. -----
 4. Reforço da leitura por prazer. -----
 5. Desenvolvimento da colaboração com as bibliotecas escolares, municipais e do ensino superior. -----
 6. Aproximação à literatura, ciências, artes e tecnologias. -----
 7. Colocação da leitura e da escrita no centro da escola. -----
 8. Mobilização de pessoas qualificadas, experientes, criativas e inovadoras. -----
 9. Levantamento, realização e disseminação de estudos científicos. -----
 10. Exploração da Web como espaço de partilha, difusão e comunicação. -----
-

Os Planos Locais de Leitura (PLL) “são o instrumento operacional para a execução de uma política de promoção das competências e das práticas de leitura e literacia, espelhando a sua centralidade nas

políticas municipais e assegurando a participação de cada município numa política integrada de leitura”, conforme documento *Orientações para a Operacionalização dos Planos Locais de Leitura (PLL)*.-----

A operacionalização deste plano implicará o envolvimento de diferentes setores, tais como: educação, cultura, ciência, saúde, ambiente, economia, entre outros, bem como toda a comunidade.-----

Neste contexto, o Plano Nacional de Leitura 2027 lançou um convite ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, para formalizar a assinatura do Acordo de Parceria com o PNL2027 para a criação de um Plano Local de Leitura (PLL). -----

No âmbito desse acordo, estão previstas as seguintes responsabilidades do Município:-----

- a) Implementar, através dos competentes serviços do município, um Plano Local de Leitura, dirigido a públicos diferenciados (infantis, juvenis e adultos), tendo por base as linhas estratégicas do PNL2027;-----
- b) Colocar recursos do Município ao serviço dos agentes e atores locais, promovendo, candidaturas, projetos, concursos, prémios, ações de formação, conferências e outros eventos e iniciativas com impacto nos níveis e práticas de leitura dos munícipes, em estreita colaboração com todas as entidades parceiras envolvidas no Plano Local de Leitura;-----
- c) Assegurar apoio técnico e logístico à implementação das atividades que lhe caibam desenvolver de acordo com o Plano Local de Leitura;-----
- d) Envolver as famílias e reforçar parcerias com instituições educativas, formativas e sociais no âmbito do Plano Local de Leitura, designadamente, bibliotecas, museus, creches, jardins-de-infância, escolas, universidades, centros culturais, centros de formação profissional, IPSS, associações desportivas, recreativas e culturais, associações de pais e de alunos e outros organismos ou espaços menos convencionais;-----
- e) Divulgar as iniciativas e atividades do PNL 2027 através da sua página eletrónica bem como em todos os suportes e meios que se entendam utilizar para a respetiva difusão;-----
- f) Mobilizar os recursos necessários para garantir a execução do Plano Local de Leitura, em consonância com os objetivos do PNL2027.-----

Mais se informa, que foi acrescentada ao Acordo de Parceria, uma cláusula de privacidade, em conformidade com o RGPD.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“ Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Celebração do Acordo de Parceria para a Operacionalização do Plano Local de Leitura entre o Município de Odivelas e o Plano Nacional de Leitura, PNL2027, conforme consta na informação acima referida. -----

3.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES DE ODIVELAS.

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5046, de 2020-07-07, com o despacho do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ----

Informação:-----

"A 13 de dezembro de 2019, na 24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, foi submetida a deliberação do Órgão Executivo Municipal proposta de alteração ao Regulamento do Centro de Exposições de Odivelas, tendo a proposta em causa sido aprovada, por unanimidade, e publicada a Boletim Municipal das Decisões e Deliberações (nº 01 de 2020), de 07 de janeiro. -----

Para efeitos de consulta pública, a 21 de janeiro do presente ano, foi afixado o Edital nº 01/PRES/2020.

No decorrer do período de consulta pública, a Comissão Especializada de Educação, Cultura, Juventude e Desporto da Assembleia Municipal propôs as seguintes alterações à proposta de alteração ao Regulamento do Centro de Exposições de Odivelas: -----

1. No que respeita ao formulário referiu que "Deverá ser incluído no formulário a necessidade de ser efetuada a prova da inscrição legal da entidade"; -----
2. Alterar a "alínea 2 do artigo 12º, eliminando a frase "após audiência prévia do responsável pela prática do ato e parecer prévio dos Serviços"...;-----
3. Que este mesmo artigo seja alterado para que "a imputação da responsabilidade seja feita ao requerente, sendo o mesmo ouvido se necessário";-----
4. Que seja "eliminada a alínea d), do artigo 5º - Proibições, onde é referido ser, proibido "fazer-se acompanhar por animal exceto nas situações legalmente admitidas";-----

No que respeita à proposta de alteração referida em 1, procedeu-se à retificação do formulário anexo à proposta, incluindo no mesmo a indicação do número de Pessoa Coletiva da associação.-----

Quanto às propostas de alteração constantes dos n.ºs 2 e 3, cabe referir que, sendo a imputação de responsabilidade uma decisão sempre desfavorável ao particular, a sua audição prévia, nos termos do CPA, é obrigatória. Pelo que, não nos parece possível realizá-la apenas quando os serviços a considerem necessária.-----

Já em relação ao proposto no n.º 4, do mesmo pode resultar perigo de os animais lesarem os bens expostos no CEO. Bens, esses, que, na maior parte das vezes não são do Município, mas sim dos artistas que aí expõem suas obras. O que pode vir a implicar encargos indemnizatórios para o Município. -----
Razão pela qual, atento o princípio da boa administração do erário público, somos de parecer que a alínea em causa não deverá ser eliminada.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“ Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“ À SAOM, -----

1. Para incluir na OT da próxima RC.” -----

2. Em caso de aprovação, o processo será remetido á AMO para competente deliberação.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Alteração ao Regulamento do Centro de Exposições de Odivelas, conforme consta na informação acima referida. -----

Este ponto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----

3.6 – PROPOSTA DE PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS VISITAS DE ESTUDO, PARA O ANO LETIVO/2020/2021. (DECS/DE/SASE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5341, de 2020-07-10, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Enquadramento:

O apoio às visitas de estudo que o Município de Odivelas tem vindo a disponibilizar, aos estabelecimentos educativos da rede pública do Concelho, visa colaborar no desenvolvimento da escola em interação com o exterior, de forma a propiciar a ligação entre os conteúdos programáticos e a vida real. -----

O impacto e adesão ao Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo por parte da comunidade educativa é elevada e reveste-se de crucial importância, já que vai de encontro aos interesses, necessidades diagnosticadas e ao trabalho desenvolvido por parte das escolas, proporcionando muitas vezes a oportunidade para alguns dos alunos contactarem e vivenciarem outras realidades culturais, educativas e lúdicas. -----

Neste contexto, torna-se importante contribuir para que as escolas estabeleçam contactos com estruturas locais e equipamentos relevantes para a formação dos alunos, com o objetivo de facilitar a prática educativa, promovendo-se a ligação entre a escola e o meio envolvente, já que as visitas de estudo são dos meios mais usados pelos docentes para atingir esta meta e assenta numa estratégia de intervenção municipal, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos princípios enunciados na Lei de Bases do Sistema Educativo vertidos na Lei nº 46/86, de 14 de outubro, republicada pela Lei n.º49/2005, de 30 de agosto e alterada pela Lei n.º85/2009, de 27 de agosto, onde se refere que: -----

- a) a educação pré-escolar favorecerá a “observação e compreensão do meio natural e humano para melhor integração e participação da criança” de acordo com o disposto na alínea c), n.º 1, do Artigo 5.º; -----
- b) a organização do ensino básico deve “proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica”, com atitudes de cooperação, em que se inclui a participação responsável na comunidade de acordo com o disposto na alínea h) do Artigo 7.º;-----
- c) para o ensino secundário é estabelecido o objetivo de fortalecimento dos contactos entre a escola, a vida ativa e a comunidade ” de acordo com o disposto na alínea e) do Artigo 9.º.-----

Devido ao elevado número de pedidos de cedência de transporte municipal requerido pelas escolas para a realização de visitas de estudo e a disponibilidade da frota municipal existente tornam necessária a regulamentação de critérios que definam a sua utilização.-----

Assim, no uso da competência regulamentar prevista no n.º 7 do Artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e ao abrigo dos Artigos 114.º a 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA); da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, regulamenta-se a cedência de viaturas municipais destinadas a visitas

de estudo para alunos do pré-escolar, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, ensino secundário e profissional da rede pública do Concelho de Odivelas, nos seguintes moldes:-----

1. Aos Jardins de Infância do concelho de Odivelas serão concedidas, por grupo, -----
 - a) uma visita de estudo de dia inteiro ou, em alternativa, -----
 - b) duas visitas de estudo de meio-dia;-----
2. Os alunos do 2º e 3º ciclo do ensino básico, secundário e profissional da rede pública do concelho de Odivelas poderão usufruir deste apoio até ao limite de 2 visitas/ano letivo por estabelecimento de ensino, destinado a assegurar a participação dos alunos em atividades de mérito e/ou interesse pedagógico, em território nacional, condicionado à disponibilidade de frota municipal;-----
3. A área de abrangência das visitas de estudo se limite aos concelhos situados num raio máximo de 100 quilómetros, calculado a partir da morada do estabelecimento de ensino requisitante;-----
4. O período considerado válido para a realização das visitas de estudo para o ano letivo 2020/2021 decorra entre **01 de outubro 2020 e o final do ano letivo corrente**, conforme o calendário escolar;-----
5. As direções dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, cada uma na sua unidade orgânica, ficam responsáveis pela organização das visitas de estudo respeitando os critérios de cedência ora propostos;-----
6. À semelhança de anos anteriores as visitas de estudo se circunscrevam apenas a visitas com carácter de enriquecimento curricular e pedagógico;-----
7. A calendarização e a inscrição dos participantes nas visitas de estudo sejam condicionadas à disponibilidade da frota municipal limitada a duas viaturas de 51 lugares e uma de 55 lugares por cada visita de estudo.-----

A estimativa de custos de transporte a associar ao presente Programa para o ano letivo 2020/2021, bem como os percursos escolhidos pelas escolas, dependem do número de candidaturas que forem rececionadas impossibilitando assim uma projeção real dos custos, estando ainda condicionado às orientações para o ano letivo 2020/2021 e à evolução epidemiológica da doença COVID-19.-----

Assim, o prazo de candidatura para o Programa Municipal de Apoio às Visitas de estudo termina a 15 de outubro 2020, contudo este prazo poderá ser ajustado à evolução epidemiológica da atual pandemia.-----

Tendo em consideração os critérios de apoio atrás propostos, propõe-se a seguinte atribuição de transporte para as visitas de estudo em conformidade com os seguintes mapas:-----

Jardins de Infância:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	N.º VISITAS ATRIBUIDAS/CMO	
		DIA INTEIRO	1/2/DIA
A SUDOESTE DE ODIVELAS	JI Quinta das Dálias	1	2
	JI Sophia Mello Breyner Andresen	1	2
	JI Veiga Ferreira	3	6
	JI Casais de Trigache	3	6
		8	16
CANEÇAS	JI Artur Alves Cardoso	3	6
	JI Professora Maria Costa	1	2
	JI Castanheiros	3	6
	JI Francisco Vieira Caldas	2	4
	JI Cesário Verde	2	4
		11	22
ADELAIDE CABETTE	JI D. Dinis nº 1	3	6
	JI Álvaro Campos	6	12
	JI Maria Máxima Vaz	2	4
	JI Roque Gameiro	4	8
		15	30
D. DINIS	JI Maria Lamas	3	6
		3	6
MOINHOS DA ARROJA	JI Manuel Coco	4	8
	JI Porto Pinheiro	3	6
	JI Dr. João dos Santos	4	8
		11	22
VASCO SANTANA	JI da Azenha	2	4
	JI João Villaret	2	4
	JI Eça de Queirós	2	4
	JI Casal dos Apréstimos	4	8
		10	20
PEDRO ALEXANDRINO	JI Olival Basto	3	6
	JI Barbosa Du Bocage	4	8
	JI Quinta de S. José	3	6
		10	20
BRAAMCAMP FREIRE	JI Quinta da Condessa	2	4
	JI Casal da Serra	2	4
	JI Quinta da Paiã	6	12
	JI Vale Grande	2	4
	JI Gil Eanes	2	4
		14	28
TOTAL		82	164

2º e 3º ciclo do ensino básico

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	N.º VISITAS ATRIBUIDAS/CMO
A SUDOESTE DE ODMELAS	EB 23 António Gedeão	2
		2
CANEÇAS	EB 23 Castanheiros	2
		2
ADELAIDE CABETTE	EB 23 Avelar Brotero	2
		2
D. DINIS	EB 23 D. Dinis	2
		2
MOINHOS DA ARROJA	EB 23 Moinhos da Arroja	2
		2
VASCO SANTANA	EB 23 Vasco Santana	2
		2
PEDRO ALEXANDRINO	EB Carlos Paredes	2
		2
BRAAMCAMP FREIRE	EB 23 Pontinha	2
		2
TOTAL		16

Ensino Secundário

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	N.º VISITAS ATRIBUIDAS/CMO
CANEÇAS	Escola Secundária de Caneças	2
		2
ADELAIDE CABETTE	Escola Secundária Adelaide Cabette	2
		2
PEDRO ALEXANDRINO	Escola Secundária Pedro Alexandrino	2
		2
BRAAMCAMP FREIRE	Escola Secundária Braamcamp Freire	2
		2
NÃO AGRUPADA	Escola Secundária da Ramada	2
		2
TOTAL		10

Ensino Profissional

AGRUPAMENTO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	N.º VISITAS ATRIBUIDAS/CMO
NÃO AGRUPADA	Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã	2
TOTAL		2

Metodologia de Trabalho

- 1- Compete à Câmara Municipal de Odivelas:-----
 - a) Enviar para o agrupamento de escolas do concelho de Odivelas, através de correio eletrónico, informações genéricas, prazos de receção de inscrições e toda a documentação que permita efetuar a inscrição em impressos próprios, nomeadamente:-----
 - I. Formulário 1 - Candidatura;-----
 - II. Formulário 2 - Ficha de enquadramento da visita de estudo;-----
 - III. Formulário 3 - Inquérito de satisfação.-----
 - b) Contactar, durante o mês de outubro, os estabelecimentos de ensino para informação anual relativa aos pedidos de transporte para a realização das visitas de estudo e eventuais alterações provenientes de sobreposições de datas;-----
 - c) Articular com a Divisão de Transportes e Oficinas, calendarizar definitivamente as visitas de estudo, efetuar a gestão e o controlo do programa ao longo do ano letivo.-----
- 2- Compete ao estabelecimento de ensino:-----
 - a) Remeter à Câmara Municipal de Odivelas, até dia **15 de outubro de 2020**, toda a documentação, devidamente preenchida em impressos próprios, que permita efetivar a inscrição ao Programa Municipal de Apoio às Visitas de estudo, nomeadamente:-----
 - I. Formulário 1 - Candidatura;-----
 - II. Formulário 2 - Ficha de enquadramento da visita de estudo.-----
 - b) Remeter à Câmara Municipal de Odivelas, após a realização de cada visita de estudo, o inquérito de satisfação, devidamente preenchido em impresso próprio: -----
 - III. Formulário 3 – Inquérito de satisfação.-----
 - c) Avisar previamente a Câmara Municipal de Odivelas em caso de desistência, alterações de horário, local a visitar, encerramento da escola ou outras situações com um período mínimo de 5 dias úteis de antecedência à data da realização da mesma.-----

Toda a documentação mencionada nas alíneas a), b), c), do ponto n.º2 deverá ser acompanhada de ofício dirigido à Câmara Municipal de Odivelas, ao cuidado da Divisão de Educação preferencialmente, para o geral@cm-odivelas.pt. -----

A aceitação da inscrição por parte da Câmara Municipal de Odivelas não significa que esta se comprometa a garantir a visita para a data solicitada ficando sujeita a confirmação. -----

A Câmara Municipal de Odivelas reserva-se ao direito de fazer e propor alterações de datas de forma a potenciar ao máximo a gestão da frota disponível. -----

A Câmara Municipal de Odivelas não assume em caso de força maior, quaisquer encargos ou custos que o estabelecimento de ensino venha a suportar ou a que se comprometeu, sempre que forem propostas datas em alternativa às solicitadas pelo estabelecimento de ensino para a realização da visita de estudo.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“ Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo, para o Ano Letivo 2020/2021, conforme consta na informação acima referida. -----

3.7 – PROPOSTAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2020/2021 E MINUTAS DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, BIPARTIDOS E TRIPARTIDOS, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E AS ENTIDADES PARCEIRAS DAS AAAF. (DECS/DESASE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5512, de 2020-07-15, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Tendo em conta a transferência de competências atribuídas às autarquias no domínio de educação, contempladas na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, concretizada no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de

janeiro, considera-se fundamental o papel que as autarquias desempenham a nível da promoção de respostas diversificadas no âmbito do apoio às famílias, em função das diferentes realidades locais.-----

Ao abrigo da Lei - Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), a educação pré-escolar constitui a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário. -----

A educação pré-escolar, da rede pública, compreende a componente educativa, que é gratuita e da responsabilidade do Ministério da Educação, e a Componente de Apoio à Família que integra o serviço de alimentação e as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF). -----

A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, estabelece, entre outras, as regras a observar na oferta das AAAF, definidas como as atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, antes e ou depois do período diário das atividades educativas e durante as interrupções dessas atividades, assegurando um horário adequado às necessidades das famílias. -----

No ano letivo 2019/2020, as AAAF encontram-se a funcionar a totalidade dos 29 estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Odivelas, verificando-se que cerca de 77% das crianças a frequentar os referidos estabelecimentos se inscreveram nas AAAF, o que corresponde em média a 1473 crianças, representando assim uma resposta a um número significativo de famílias. -----

Uma vez que a frequência das AAAF é comparticipada pelo estado e pelas famílias, de acordo com o posicionamento socioeconómico do agregado familiar, este programa das AAAF tem contribuído para dar resposta, principalmente, às crianças oriundas de famílias que se encontram em situação de precariedade económica, permitindo que estas também tenham acesso às atividades oferecidas, com o objetivo de diminuir a exclusão social e promover a igualdade de oportunidades, favorecendo o sucesso educativo das crianças. Verificou-se que, da totalidade de crianças inscritas nas AAAF no ano letivo 2019/2020, cerca de 46% são consideradas carenciadas, uma vez que se encontram inseridas nos escalões A e B da Ação Social Escolar. -----

A avaliação realizada às AAAF nos anos letivos anteriores, bem como no corrente ano letivo de 2019/2020, vem demonstrando um balanço muito positivo quanto ao seu funcionamento, do qual se destaca o seguinte:

- O apoio proporcionado no prolongamento de horário, em que se adaptam os tempos de permanência das crianças nos Estabelecimentos de educação pré-escolar, como uma resposta adequada às necessidades das famílias; -----
- A oportunidade de participação na dinamização de uma diversidade de atividades adequadas e enriquecedoras que contribuem para o desenvolvimento harmonioso das crianças em idade pré-escolar;-----

- O bom funcionamento das parcerias estabelecidas (Bipartidas ou Tripartidas), nomeadamente na articulação entre as várias entidades parceiras (Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e Encarregados de Educação ou Instituições Particulares de Solidariedade Social). -----

Considerando: -----

- A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que determina que as AAAF devem ser implementadas preferencialmente pelos Municípios (**Anexo 1**); -----
- As *Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-escolar*, cuja proposta foi submetida a apreciação em sede de Conselho Municipal de Educação, aprovada em sede de Reunião de Câmara Municipal, submetida ao procedimento de discussão pública para recolha de sugestões pelo período de trinta dias, e deliberado em sede de Assembleia Municipal e novamente apreciada no Conselho Municipal de Educação realizado a 14 de julho de 2020 (**Anexo 2**);-
- A avaliação realizada, que ao confirmar o favorável desempenho das entidades que têm vindo a gerir as AAAF e o eficaz funcionamento dos modelos de parceria instituídos, sugere a continuidade do atual modelo de parceria (bipartida e tripartida). -----

Face ao atrás exposto, para a implementação das AAAF no ano letivo 2020/2021, nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Odivelas: -----

- Aplica-se o previsto nas Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-escolar quanto às condições de acesso, funcionamento e comparticipação financeira. -----
- A Câmara Municipal de Odivelas, assume-se, como entidade promotora do Programa AAAF nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do Concelho, em parceria com os agrupamentos de escolas, as associações de pais e/ou as instituições particulares de solidariedade social, com as quais se **propõe a celebração de Acordos de Colaboração e Cooperação, bipartidos e tripartidos**, cujas minutas fazem parte integrante da presente informação. -----
- Para efeitos de exequibilidade financeira desta proposta, proceder-se-á à **formalização do Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar**, tripartido, a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e o Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Lisboa, à semelhança do que já aconteceu nos anos letivos anteriores, o qual estabelece as condições de financiamento e a participação da Câmara Municipal de Odivelas no Programa das AAAF (**Anexo 3**), de acordo com os princípios consagrados no protocolo de cooperação de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, com base no Programa de Expansão e Desenvolvimento na Educação Pré-Escolar. -----

Nos termos do referido acordo, o financiamento do programa tem por base um custo sala/mês no valor de € 706,21, sendo que a cada sala corresponde um grupo constituído por um número mínimo de 15 crianças e um máximo de 25. Assim, para um universo de 83 salas de atividades, prevê-se uma receita anual global (11 meses) no valor de € 644.769,73 (**Quadro1**). -----

Quadro 1 - Financiamento estimado para implementação do Programa das AAFF nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Odivelas para o Ano Letivo 2020/2021

	Estimativas:				
	a) Custo Máximo	b) Comparticipação Financeira da DGEstE	c) Comparticipação Financeira das Famílias (11 meses)	d) Comparticipação Financeira da CMO (11 meses)	e) Total de Encargo para a CMO
Total Ano	€ 1.711.875,00	€ 644.769,73	€ 821.865,00	€ 890.010,00	€ 245.240,27

- a) Soma da comparticipação familiar com a comparticipação da CMO; -----
 b) Cálculo de 706,21€ x nº de grupos ≥15 crianças x 11 meses; -----
 c) Cálculo efetuado de acordo com população estimada de 2075 crianças distribuídas percentualmente pelos escalões de apoio e valor da comparticipação familiar de acordo com o escalão atribuído; -----
 d) Cálculo efetuado de acordo com população estimada de 2075 crianças distribuídas percentualmente pelos escalões de apoio e valor da comparticipação da CMO de acordo com o escalão atribuído; -----
 e) Diferença entre a Comparticipação da CMO e a Comparticipação financeira da DGEstE. -----

O montante anual global previsto, para a implementação do Programa AAFF é de € 1.711.875,00, sendo que deste valor se prevê que € 821.865,00 correspondam à comparticipação das famílias. Quanto ao diferencial no montante de € 890.010,00 corresponde à comparticipação da Câmara Municipal de Odivelas, encargo a suportar parcialmente pelo Acordo de Cooperação tripartido, cuja receita estimada, é de €644.769,73. De referir que os cálculos foram efetuados com base em valores estimados, prevendo-se deste modo, que possam ocorrer ajustamentos ao número de alunos e número de grupos a frequentar as AAFF, situação que poderá resultar em flutuações das despesas e receitas previstas.

Estima-se que o valor mensal global da comparticipação da CMO seja de € 80.910,00, pelo que se **propõe o cabimento de € 404.550,00** (Quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta euros), valor a transferir

para as entidades gestoras, destinado a comparticipar os encargos com o programa das AAAF, referente à 1ª tranche em 2020 (1º semestre 2020/2021) correspondente a 5 meses, conforme previsto nas Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-escolar, no nº 5, VIII (Da Comparticipação Financeira), do Capítulo III. -----

Propõe-se ainda que o valor remanescente de 485.460,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta euros), referente ao valor estimado a transferir para as entidades gestoras na 2ª tranche, e que corresponde aos 6 meses do 2º semestre, do ano letivo 2020/2021, **seja inscrito em Plano de Atividades e Orçamento Municipal de 2021.** -----

Esta despesa tem dotação no Plano e Orçamento de 2020 na rubrica: **C.F. 2.1.2./010502/2020/A/240 C.O.E. 3802/04070103.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao DJAG/DJOM/SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, a **Proposta de Implementação do Programa das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar para o Ano Letivo 2020/2021 e Minutas dos Acordos de Colaboração e Cooperação, Bipartidos e Tripartidos, a celebrar entre o Município de Odivelas e as Entidades Parceiras das AAAF, conforme consta na informação acima referida.** -----

3.8 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS - AGRUPAMENTO DE ENTIDADES. (DJAG/DFA/SAGS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5463, de 2020-07-13, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Informação:-----

- “1. No seguimento da aprovação da despesa por parte do Executivo Municipal, na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 04/03/2020, foram efetuados todos os procedimentos, por parte do representante do agrupamento, a saber, Câmara Municipal de Loures, tendentes ao lançamento do anúncio e do processo na plataforma eletrónica. -----
2. Após ter terminado o prazo para apresentação de propostas, e a elaboração de todos os relatórios e análise das respetivas propostas, verifica-se, nesta data, que o valor inicialmente previsto para a despesa do Município de Odivelas, conforme informação Interno/2020/1724 de 18/02/2020, não é suficiente para que se possa adjudicar esta prestação de serviço. -----
3. Informamos que, embora não se verifique a redução financeira que inicialmente se perspetivava, não se considera conveniente a saída do Município de Odivelas do presente agrupamento de entidades porque tal prejudicaria as restantes entidades do agrupamento, uma vez que o preço base foi estabelecido para o conjunto das entidades, potenciando a litigância e colocaria em causa todo o procedimento. -----
4. Existe o seguinte **aumento de despesa**: -----
- a) **Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis** -----
Aprevisão do **valor mensal passa a ser de 59.594,47€** (715.133,68€/ano; 2.145.401,04€/triénio), quando inicialmente se estimava 52.000,00€/mês, **incrementando a despesa mensal em 7.594,47€, anual em 91.133,68€ e trienal em 273.401,04€**; -----
- b) **Bolsa de horas** (7% do valor contratual) -----
A previsão do **valor anual passa a ser de 50.059,36€** (150.178,08€/triénio), quando inicialmente se estimava 43.680,00€/ano, **incrementando a despesa anual em 6.379,36€ e trienal em 19.138,08€**.-----
- c) **O valor global do aumento de despesa é de 97.513,04€ por ano e 292.539,12€ para o triénio**-----
5. Assim sendo o **preço base deste procedimento, para o Município de Odivelas**, é agora de **€2.295.579,12** (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e nove euros, doze cêntimos), consubstanciando-se num valor anual estimado de € 765.193,04 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e três euros, quatro cêntimos). Nestes valores está incluído 7% para bolsa de horas a utilizar no decurso do contrato. -----
6. O valor da despesa a ter em consideração no corrente ano económico referente ao período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020 é de **€ 178.783,40**, relativo a 3 meses da prestação de serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis, e de **€ 50.059,36**, referente à bolsa de horas, resultando num **valor global para 2020 de € 228.842,76**. -----
7. No que diz respeito à **autorização nos termos do artigo 68º da Lei do Orçamento de Estado – 2020** os mesmos pressupostos mantém-se, dado que a contraparte é indeterminável, não existindo, desse modo qualquer impedimento para a presente autorização. -----
8. Nesta conformidade, propõe-se que seja autorizado: -----
- a) **O aumento de despesa prevista**; -----



- b) **Alteração do preço base** deste procedimento; -----
c) **Cabimento adicional** para 2020 no valor de € **29.162,76** com suporte orçamental na rubrica
3407/020218 – PAM 37/2020. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- “1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----
2) Ao DJAG/DJOM/SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, a **Proposta de Aquisição de Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis - Agrupamento de Entidades**, conforme consta na informação acima referida. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS DESTINADOS AOS ALUNOS, DO 1º E 2º ESCALÃO DO ABONO DE FAMÍLIA, DO SUBSÍDIO DE TECNOLOGIAS E DE APOIO PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECÍFICAS E DO SUBSÍDIO DE VISITAS DE ESTUDO DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO A FREQUENTAR AS ESCOLAS BÁSICAS DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO, PARA O ANO LETIVO 2020/2021. (DECS/DE/SASE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5279, de 2020-07-08, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Com o objetivo de contribuir para o combate à exclusão social, promover a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, bem como criar condições para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos, propõe-se, à semelhança de anos letivos anteriores, a atribuição do subsídio de Auxílios Económicos destinado à aquisição de material escolar, para os alunos

Câmara Municipal de Odivelas

Pacos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

carenciados do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam as escolas da rede pública do concelho, o subsídio de Tecnologias de Apoio, destinado aos alunos com necessidades educativas específicas, e o subsídio de Visitas de Estudo, destinado à comparticipação das visitas de estudo, para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam as escolas da rede pública do concelho. -----

a) Subsídio de Auxílios Económicos -----

O apoio em auxílios económicos traduz-se na atribuição de um subsídio pecuniário destinado a participar, anualmente, a aquisição de material escolar para os alunos carenciados (posicionados no 1.º e 2.º escalão do abono de família), nomeadamente, cadernos, réguas, lápis, canetas, borrachas, entre outros. -----

Os escalões de apoio são definidos de acordo com o posicionamento do agregado familiar para efeitos de abono de família: -----

- Escalão A – alunos cujos agregados familiares se encontrem no 1.º escalão para efeitos de abono de família; -----
- Escalão B – alunos cujos agregados familiares se encontrem no 2.º escalão para efeitos de abono de família. -----

O valor do subsídio de Auxílios Económicos destinado à aquisição de material escolar, a atribuir aos alunos é definido anualmente em Despacho do Ministério da Educação.

Assim, nos termos do Decreto-lei 55/2009 de 2 de março, e com base no Despacho 7255/2018, de 31 de julho, que procede à alteração do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, que se anexam, propõe-se, para o ano letivo 2020/2021, atribuir os seguintes valores: -----

- Escalão A – Comparticipação de 100% sobre o valor fixado no Despacho do Ministério da Educação - € 16,00 (**dezassex euros**); -----
- **Escalão B – Comparticipação de 50% do valor fixado anualmente para o escalão A - € 8,00 (oito euros).** -----

O valor global estimado para a atribuição do subsídio de Auxílios Económicos aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, para o ano letivo de 2020/2021, é de **€ 42.704,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quatro euros)** e tem por base o número estimado de alunos carenciados, neste nível de ensino (3328), conforme quadro que se segue:

Auxílios Económicos 2020/2021 - Valor Global Estimado

Auxílios Económicos	N. Estimado /Alunos	Montante a atribuir
A	2010	32.160,00 €
B	1318	10.544,00 €
Total	3328	42.704,00 €

b) Subsídio para Tecnologias de Apoio

O subsídio para a atribuição das tecnologias de apoio destina-se a comparticipar, anualmente, a aquisição de dispositivos facilitadores de aprendizagem, nomeadamente produtos de apoio, aos alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem que promovam o acesso e a participação, com programa educativo individual organizado nos termos do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, e cujas necessidades educativas impliquem a utilização de produtos de apoio.-----

O valor individual do subsídio em tecnologias de apoio que se propõe atribuir no ano letivo de 2020/2021, é de € 59,00 (cinquenta e nove euros), aluno/ano, montante resultante do custo médio despendido com a aquisição de recursos pedagógicos - fichas de trabalho, material escolar, e dispositivos facilitadores da aprendizagem, em conformidade com o valor atribuído pela Câmara Municipal de Odivelas no ano letivo transato. -----

O valor global estimado para a atribuição do subsídio em tecnologias de apoio aos alunos com necessidades educativas específicas para o ano letivo de 2020/2021 é de **€ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta euros)**, e tem por base, um número estimado de 70 alunos com necessidade de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, com programa educativo individual. -----

Tecnologias de Apoio 2020/2021 - Valor Global Estimado

Tecnologias de Apoio	N. Estimado /Alunos	Montante a atribuir
TA	70	4.130,00 €
Total	70	4.130,00 €

c) Subsídio de Visitas de Estudo-----

Em conformidade n.º 1, do artigo 15.º-A do Despacho n.º 5296/2017, o presente subsídio consiste na comparticipação das visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, de acordo com os escalões de abono em que o agregado familiar se insere.-----

O valor do subsídio é definido anualmente por despacho do Ministério da Educação, pelo que, em conformidade com o Despacho 7255/2018, de 31 de julho, os valores deverão ser considerados da seguinte forma:-----

- Escalão A – Participação de 100% sobre o valor fixado no Despacho do Ministério da Educação - **€ 20,00** (vinte euros);-----
- Escalão B – Participação de 50% do valor fixado anualmente para o escalão A - **€ 10,00** (dez euros).-----

É opção da Câmara Municipal de Odivelas a participação das visitas de estudo aos alunos inseridos no escalão C e seguintes, pelo que o valor do subsídio a atribuir é definido pelo município, de acordo com o abaixo proposto:-----

- Escalão C e seguintes – **2.50 €** (dois euros e cinquenta cêntimos).-----

De acordo com os valores acima discriminados, e tendo por base o número estimado de alunos do 1.º ciclo do ensino básico (5928 alunos), o valor global estimado para a atribuição do subsídio de visitas de estudo, para o ano letivo de 2020/2021, é de **€ 59.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta euros)**, conforme quadro que se segue:-----

Subsídio de Apoio às Visitas de estudo 2020/2021 - Valor Global Estimado

Visitas de Estudo	N. Estimado /Alunos	Montante a atribuir
A	2010	40.200,00 €
B	1318	13.180,00 €
C	2600	6.500,00 €
Total	5928	59.880,00 €

A verba estimada para atribuição destes subsídios (auxílios económicos, tecnologias de apoio e visitas de estudo) perfaz o montante global de **€ 106.714,00 (cento e seis mil, setecentos e catorze euros)**.-----

De referir que os valores constantes na presente proposta para atribuição dos subsídios (auxílios económicos, tecnologias de apoio e visitas de estudo) foram discriminados em função dos valores atribuídos no ano letivo transato, de acordo com o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, pelo que poderão estar sujeitos a retificação por emissão do Despacho anual do Ministério da Educação.-----

Refira-se ainda, que o número de alunos estimado tem por base a previsão dos alunos inscritos para o ano letivo 2020/2021, visto que à presente data a colocação oficial dos alunos nos diferentes estabelecimentos de ensino não se encontra concluída, podendo ocorrer alterações ao longo do ano letivo.-----

A utilização dos subsídios de apoio para o ano letivo 2020/2021 estará condicionada às orientações para o ano letivo 2020/2021 e à evolução epidemiológica da doença COVID-19.-----

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2020, na seguinte rubrica:-----

C.O.E: 38 02/04 05 01 08 -----

Plano: 2020/A/239 -----

Dotação disponível: € 212.860,00 €. -----

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao DJAG/DJOM/SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C." -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição do Subsídio de Auxílios Económicos Destinados aos Alunos do 1º e 2º escalão do Abono de família, do Subsídio de Tecnologias e de Apoio para Alunos com Necessidades Educativas específicas e do Subsídio de Visitas de Estudo Destinados aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico a Frequentar as Escolas Básicas da Rede Pública do Concelho, para o Ano Letivo 2020/2021, conforme consta na informação acima referida. -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA A AQUISIÇÃO DE FICHAS DE TRABALHO AOS ALUNOS A FREQUENTAR O 1.º E 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE ODIVELAS NO ANO LETIVO 2020/2021. (DECS/DE/SASE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5220, de 2020-07-08, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"I – Enquadramento -----

A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) tendo por base o princípio da educação básica universal e gratuita para todos os alunos, princípio consagrado na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro), tem vindo a adotar a medida de atribuição gratuita de Fichas de Trabalho.-----

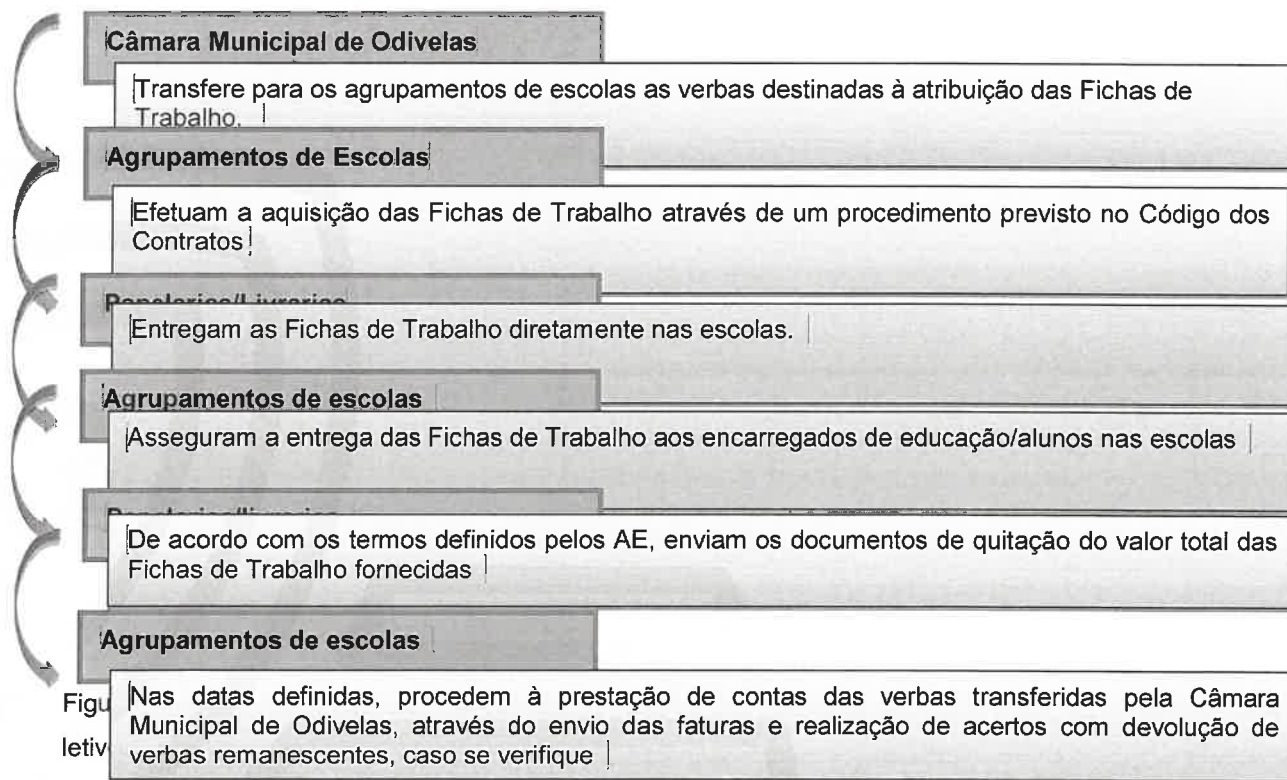
Desde 2016, o Orçamento de Estado tem vindo a introduzir, gradualmente, a atribuição gratuita de manuais escolares, e a CMO tem vindo a acompanhar esta medida governamental com a atribuição gratuita das fichas de trabalho para os alunos de 1.º e 2.º ciclos do ensino básico da rede pública do concelho de Odivelas. -----

Assim, e com o objetivo de continuar a contribuir para a diminuição das despesas escolares dos agregados familiares e assegurar a equidade do sucesso escolar dos alunos do concelho de Odivelas, pretende-se dar continuidade à medida municipal da atribuição gratuita das fichas de trabalho, abrangendo no próximo ano letivo cerca de 9100 alunos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico da rede pública do concelho de Odivelas.-----

II – Proposta-----

No ano letivo 2019/2020 foi atribuído um subsídio de apoio financeiro aos agrupamentos de escolas, para que estes procedessem à aquisição e entrega das fichas de trabalho diretamente aos encarregados de educação/alunos nas escolas. Esta metodologia obteve resultados muito satisfatórios não se tendo verificado atrasos ou outro tipo de constrangimentos, durante a aquisição e a distribuição das fichas.

Face ao exposto propõe-se manter o mesmo procedimento já implementado, conforme figura 1.



Para o efeito, e de acordo com número de alunos previstos para o Ano Letivo 2020/2021 nos níveis de ensino abrangidos, apresenta-se na Tabela 1 os valores estimados para a concretização da presente proposta. -----

Tabela 1 - Estimativa de custos para atribuição de Fichas de Trabalho aos alunos do 1º CEB - Ano Letivo 2020/2021

Ano/Escolaridade	Valor estimado/aluno	N.º Turmas	N. Alunos	Custo global estimado
1º Ano	28,00 €	64	1536	43.008,00 €
2º Ano	31,00 €	58	1392	43.152,00 €
3º Ano	43,00 €	57	1425	61.275,00 €
4º Ano	45,00 €	63	1575	70.875,00 €
5º Ano	76,00 €	61	1586	111.020,00 €
6º Ano	60,00 €	63	1638	98.280,00 €
Totais		366	9152	427.610,00 €

Considerando, quer o número de alunos previstos para o início do ano letivo 2020/2021, quer eventuais transferências de alunos no sistema educativo durante o 1º semestre, propõe-se que o apoio financeiro seja concretizado através de duas tranches, designadamente: -----

• **1ª Tranche** -----

Transferência a realizar até 12 de agosto; -----

O valor a transferir na 1ª tranche tem por base 85% dos alunos previstos por ano de escolaridade;-----

Assim, propõe-se a transferência no valor de **392.656,00 € (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis euros)**, referente ao subsídio para aquisição de fichas de trabalho de 1.º e 2º ciclos. -

2ª Tranche -----

Transferência a realizar até 15 de janeiro de 2021; -----

O valor a transferir na 2ª tranche será calculado tendo por base os novos alunos que ingressaram nas escolas no decorrer do 1º semestre, e de acordo com a informação prestada pelos Agrupamentos de escolas; -----

Assim, propõe-se a transferência do valor de **34.954,00 € (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro euros)**, caso seja necessário referente ao subsídio para aquisição de fichas de trabalho de 1.º e 2º ciclos. -----

Aos agrupamentos de escolas será solicitada a prestação de contas das verbas transferidas e/ou caso se verifique, a devolução de saldo remanescente, em dois períodos distintos, nomeadamente:-----

• **1º Período** -----

Até ao último dia útil do ano civil (31 dezembro de 2020) referente às verbas da 1ª tranche;-----

• **2º Período** -----

Após o término do ano letivo referente às verbas da 2ª tranche.-----

Estima-se que o valor global para a atribuição das fichas de trabalho aos alunos do 1º e 2º ciclos, no ano letivo 2020/2021, seja de **€ 427.610,00 (quatrocentos e vinte sete mil, seiscentos e dez euros)**, valor com IVA incluído à taxa legal em vigor (6%), conforme indicado na Tabela 1. -----

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2020, na seguinte rubrica:-----

Fichas de trabalho do 1º e 2º Ciclo:

- Plano: 2020/A/238
- C.O.E. 38 02/ 04 05 01 08
- Valor do Cabimento: **€ 427.610,00 €**

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao DJAG/DJOM/SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, a **Proposta de Atribuição de Subsídio aos Agrupamentos de Escolas para a Aquisição de fichas de Trabalho aos Alunos a frequentar o 1.º e 2.º ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Odivelas no ano letivo 2020/2021, conforme consta na informação acima referida.** -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“A Bancada do PSD vota favoravelmente a atribuição das fichas escolares ao 1º e 2º ciclos. Entendemos, tal como propusemos em anos anteriores, que o início de mais um ano escolar seria uma oportunidade para a Câmara Municipal alargar o apoio concedido às famílias no início de cada ano escolar, através da concessão de um “voucher” ou cheque que permitisse a compra de material escolar. Quem tem filhos na escola sabe que a listagem de material que é fornecida pelas escolas para ser comprada é extensa, representando um dispêndio considerável em diversos materiais de papelaria, acrescidos de equipamento desportivo. O universo de crianças que está abrangida é cerca de nove mil, o que torna perfeitamente possível, em termos de orçamento municipal a atribuição de um apoio que sugerimos pudesse ser de

cinquenta euros por criança, o que em sede de orçamento municipal se traduziria em quatrocentos e cinquenta mil euros. Na aprovação da prestação de contas foi, novamente, possível verificar que a situação financeira do município, neste momento, permitiria suportar um apoio neste montante. Constituiria um sinal claro e efetivo de apoio por parte da autarquia aos agregados familiares com filhos, uma medida de promoção de bem-estar social e de igualdade de oportunidades. Porque sabemos que em cada ano letivo as famílias optam por fazer as suas compras nas grandes superfícies, recomendamos que esse voucher ou esse apoio pudesse ser descontado em papelarias do concelho, não em grandes superfícies comerciais, constituindo deste modo, também, uma forma de apoio ao comércio local. -----
Os Vereadores do PSD.” -----

4.3 - PROPOSTA DE PAGAMENTO DE FATURAS – AHBV – EPL COVID19. (SMPC/SIP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5486, de 2020-07-14, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“ Sr.º Coordenador Municipal de Proteção Civil, -----

Tendo em conta a situação Pandémica em que nos encontramos, fruto da disseminação do vírus SARS-CoV-2, e da respetiva doença COVID19, e no âmbito do Plano de Contingência COVID19, houve a necessidade de dotar as AHBV do concelho de Equipamento de Proteção Individual (EPI) por forma a que a emergência pré-hospitalar prestada pelos BV do concelho, seja efetuada com o menor grau de risco possível para os agentes envolvidos. -----

Considerando a importância que as AHBV representam para o concelho no que concerne à proteção e socorro a prestar aos munícipes de Odivelas, propõe-se, em caso de deliberação favorável por parte do órgão Executivo Municipal, o pagamento das seguintes despesas a título de reembolso: -----

			Fatura	Data
BV Odivelas		624,16 €	3108	19/03/2020
		776,75 €	CFA 2020/29	18/03/2020
		90,30 €	FTG2001071	19/04/2020
	Total	1.491,21 €		

BV Odivelas		3.362,74 €	493	25/03/2020
		360,00 €		27/03/2020
	Total	3.722,74 €		
BV Odivelas		614,38 €	FT FTNV1/26691	30/03/2020
	Total	614,38 €		
BV Odivelas		7.314,00 €	599	14/05/2020
	Total	7.314,00 €		

Total BV Odivelas – **13.142,33 € (Iva incluído)**-----

-

			Fatura	Data
		256,63 €	FAC 2/16724	23/03/2020
	Total	256,63 €		
BV Pontinha		1.355,15 €	FT 2020/244	06/04/2020
		81,58 €	451/746	09/04/2020
		124,23 €	FT 2020/137	13/03/2020
		124,02 €	451/581	12/03/2020
	Total	1.684,98 €		
BV Pontinha		23,91 €	FT 202000710/012543	11/03/2020
	Total	23,91 €		
BV Pontinha		24,23 €	FAC 2/17066	30/04/2020
		119,93 €	FAC 2/16896	21/04/2020
	total	144,16 €		

Total BV Pontinha – 2.109,68 € (Iva incluído)-----

			Fatura	Data
BV Caneças		97,17 €	16/FT	30/03/2020
		161,12 €	FA 2020/3357	09/04/2020
		639,60 €	FAC 3/90	09/04/2020
		1.414,50 €	FAC 3/84	03/04/2020
		984,00 €	FAC 3/73	28/03/2020
		206,64 €	774	23/03/2020
		206,64 €	940	06/04/2020
		166,18 €	000 F4/244553	06/04/2020
		101,99 €	000 F4/244554	06/04/2020
		61,50 €	FT FTVN1/62240	13/03/2020
		218,73 €	FR 20202601/0000016305	09/06/2020
		13,50 €	1829	25/03/2020
		19,95 €	FT 05250111/0345119	26/03/2020
		22,13 €	FR 20202604/0000015903	16/03/2020
		247,15 €	9506	14/04/2020
		97,14 €	12267	09/06/2020
		129,74 €	8202	16/03/2020
		50,04 €	8618	23/03/2020
		249,36 €	8821	27/03/2020
		86,81 €	8856	28/03/2020
		43,70 €	9198	06/04/2020
		42,51 €	5870	30/03/2020
	total	5.260,10 €		

Total BV Caneças – 5.260,10 € (Iva incluído) -----

O total dos reembolsos a efetuar às três corporações de BV do concelho, no âmbito do presente assunto é de 20.512,11 € (Iva incluído). -----

Mais se informa que a despesa tem enquadramento orçamental no PAM 80/20, COE 31.06/04070101 no valor de **333,66 € (Iva incluído)** para as faturas com data anterior a 16/03/2020, e no PAM 82/20, COE 31.06/04070101 no valor de **20.178,45 € (Iva incluído)** para as faturas com data de 16/03/2020 e posteriores.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao DJAG/DJOM/SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade aprovar a Proposta de Pagamento de Faturas – AHBV –EPI COVID19, conforme consta na informação acima referida. O Senhor Vereador Fábio Lourenço não participou na aprovação do ponto por pertencer à direção da AHBV Odivelas. -----

4.4 - PROPOSTAS DE CANDIDATURAS AO PAMO - EIXO DA JUVENTUDE: (DDCTGJ) -----

- MEDIDA I - ATIVIDADE REGULAR;-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5451, de 2020-07-13, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação:-----

“ Exma. Sra. Coordenadora do Gabinete de Juventude, -----

Dra. Guida Uvaldo, -----

Submete-se à Consideração Superior, a seguinte proposta: -----

O concelho de Odivelas assume-se como um território socialmente responsável e coeso, onde a infância, a juventude, a família e a população sénior constituem os vértices prioritários da intervenção municipal. Valores como a cidadania ativa, a responsabilidade social, a igualdade de oportunidades para todos e a inclusão social orientam a gestão municipal ao nível das responsabilidades e compromissos assumidos com os agentes locais, constituindo-se como fatores mobilizadores de recursos e sinergias locais. -----

De acordo com o previsto na Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, e aludindo-se ao disposto na sua alínea II) do artigo 18.º, compete ao Gabinete de Juventude “*Assegurar a execução da política e dos objetivos municipais definidos para a área da juventude, promovendo e apoiando projetos que* -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

visem uma maior diversidade e qualidade de atividades/serviços, em desejável articulação com outros serviços municipais e/ou instituições/associações que atuem na área (...) ". -----

Este Programa (PAMO) contempla quatro grandes eixos: Juventude, Cultura, Desporto e Social. Visa estabelecer uma relação de confiança e relacionamento institucional com as entidades coletivas, legalmente constituídas, sem fins lucrativos, com sede social ou delegação na área geográfica do concelho de Odivelas, bem como abranger pessoas singulares, residentes no concelho de Odivelas, que individualmente desenvolvam atividade continuada, a título não profissional, de elevado interesse municipal, propondo-se ir ao encontro dos interesses e necessidades das populações, potenciando e qualificando as respostas dos agentes locais. -----

Relativamente ao Eixo da Juventude, e no que respeita ao apoio a prestar no ano em curso, foram apresentadas candidaturas às Medidas I e II conforme previsto no PAMO, encontrando-se as mesmas em cumprimento com todos os requisitos exigidos no referido Regulamento, conforme se elencam: -----

1. Medida I - Atividade Regular -----

No termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do PAMO, consiste numa contribuição financeira anual e fixa, que visa o apoio ao desenvolvimento de atividade regular. De acordo com a sua alínea a), n.º 2, o valor a conceder por entidade, para o Eixo da Juventude, correspondente a 500,00€ (quinhentos euros). Adicionalmente, e segundo o mesmo artigo 9.º, n.º 2, alínea c), é atribuída uma comparticipação financeira, anual variável, no valor de 5,00€ (cinco euros), a conceder às entidades do Eixo da Juventude e da Cultura, desde que apresentem um limite mínimo de 15 elementos inscritos na respetiva entidade, a comprovar por declaração emitida por estrutura regional ou nacional ou através de documento comprovativo do pagamento de seguro nominal dos elementos inscritos. -----

A atribuição da comparticipação financeira fixa e variável, para apoio a esta atividade regular, terá o limite máximo de 1.000,00€ (mil euros) por entidade, como fundamentado na alínea e) do n.º 2, deste mesmo artigo 9º. -----

Face ao exposto, no que concerne ao Eixo da Juventude, candidatam-se a esta Medida as seguintes entidades: -----

- a) **AEP - Grupo 9 Olival Basto e Póvoa de Santo Adrião** – com sede na Rua 25 de abril, n.º 34-A, Quinta da Várzea, 2620-041 Olival Basto, com o NIPC: 500989109 - Atribuição de uma verba financeira no valor total de 660,00€ (seiscentos e sessenta euros), sendo que 500,00€ (quinhentos euros) correspondem à comparticipação anual, e 160,00€ (cento e sessenta euros) à comparticipação anual variável a atribuir pelo número de efetivos (32 associados).-----

- b) **AEP - Grupo 11 Odivelas** – com sede na Av. D. Dinis – Edifício Mercado Novo – Loja 14, 2675-327 Odivelas, com o NIPC: 500989109 – Atribuição de uma verba financeira no valor total de 820,00€ (oitocentos e vinte euros), sendo que 500,00€ (quinhentos euros) correspondem à comparticipação anual, e 320,00€ (trezentos e vinte euros) à comparticipação anual variável a atribuir pelo número de efetivos (64 associados), conforme última atualização, em declaração que se anexa, pela Associação de Escoteiros de Portugal.-----
- c) **AEP - Grupo 19 Pontinha** – com sede na Av. Professor Francisco Sá Carneiro, S/N, Pinhal da Paiã, Apartado 359, 1675-997 Pontinha, com o NIPC: 500989109 – Atribuição de uma verba financeira no valor total de 695,00€ (seiscentos e noventa e cinco euros), sendo que 500,00€ (quinhentos euros) correspondem à comparticipação anual, e 195,00€ (cento e noventa e cinco euros) à comparticipação anual variável a atribuir pelo número de efetivos (39 associados). -----
- d) **CNE – Agrupamento 69 Odivelas** – com sede na Igreja Paroquial de Odivelas, Rua Alberto Monteiro, 2675-273 Odivelas, com o NIPC: 500972052 – Atribuição de uma verba financeira no valor total de 1.000,00€ (mil euros), sendo que 500,00€ (quinhentos euros) correspondem à comparticipação anual, e 500,00€ (quinhentos euros) à comparticipação anual variável a atribuir pelo número de efetivos (100 associados).-----
- e) **CNE - Agrupamento 879 Póvoa Santo Adrião** – com sede na Rua Major Mouzinho Albuquerque, 11, 2620-153 Póvoa de Santo Adrião, com o NIPC: 500972052 - Atribuição de uma verba financeira no valor total de 1.000,00€ (mil euros), sendo que 500,00€ (quinhentos euros) correspondem à comparticipação anual, e 500,00€ (quinhentos euros) à comparticipação anual variável a atribuir pelo número de efetivos (139 associados), sendo neste caso contemplado com o limite máximo de comparticipação (mil euros).-----
- f) **CNE – Agrupamento 1177 Famões** – com sede na Rua General Humberto Delgado, Casal da Silveira, 1685-901 Famões, com o NIPC: 500972052 – Atribuição de uma verba financeira no valor total de 1.000,00€ (mil euros), sendo que 500,00€ (quinhentos euros) correspondem à comparticipação anual, e 500,00€ (quinhentos euros) à comparticipação anual variável a atribuir pelo número de efetivos (134 associados), conforme última atualização, do Censo Anual que se anexa, do Corpo Nacional de Escutas, sendo neste caso contemplado com o limite máximo de comparticipação (mil euros). -----
- g) **CNE – Agrupamento 1242 Ramada** - com sede na Rua Marquesa de Alorna, 4, 2620-042 Ramada, com o NIPC: 500972052 – Atribuição de uma verba financeira no valor total de 1.000,00€ (mil euros), sendo que 500,00€ (quinhentos euros) correspondem à comparticipação anual, e 500,00€ (quinhentos euros) à comparticipação anual variável a atribuir pelo número de efetivos (139 associados), conforme última atualização, do Censo Anual que se anexa, do Corpo Nacional de Escutas, sendo neste caso contemplado com o limite máximo de comparticipação (mil euros).-----

- h) **AGP – 1.ª Companhia de Odivelas** – com sede na Praceta 25 de agosto, Loja 8 A, 1685-000 Famões, com o NIPC: 500977305 – Atribuição de uma verba financeira no valor total de 700,00€ (setecentos euros), sendo que 500,00€ (quinhentos euros) correspondem à comparticipação anual, e 200,00€ (duzentos euros) à comparticipação anual variável a atribuir pelo número de efetivos (40 associados).-----
- i) **AGEEP – Escuteiros e Guias de Caneças** – com sede na Igreja Paroquial de São Pedro, Largo Vieira Caldas, 1685-605 Caneças, com o NIPC: 500896089 – Atribuição de uma verba financeira no valor total de 725,00€ (setecentos e vinte e cinco euros), sendo que 500,00€ (quinhentos euros) correspondem à comparticipação anual, e 225,00€ (duzentos e vinte e cinco euros) à comparticipação anual variável a atribuir pelo número de efetivos (45 associados).-----
- j) **Associação da Juventude Adventista – Núcleo dos Desbravadores de Odivelas** – com sede na Rua José Malhoa, n.º 16 A, 2675-396 Odivelas, com o NIPC: 506074064 – Atribuição de uma verba financeira no valor total de 845,00€ (oitocentos e quarenta e cinco euros), sendo que 500,00€ (quinhentos euros) correspondem à comparticipação anual, e 345,00€ (trezentos e quarenta e cinco euros) à comparticipação anual variável a atribuir pelo número de efetivos (64 associados).-----
- k) **Associação da Juventude Adventista – Núcleo dos Desbravadores da Póvoa de Santo Adrião** – com sede na Rua dos Malmequeres, 27, C/V, Casal do Privilégio, 2620-406 Póvoa de Santo Adrião, com o NIPC: 506074064 – Atribuição de uma verba financeira no valor total de 660,00€ (seiscentos e sessenta euros), sendo que 500,00€ (quinhentos euros) correspondem à comparticipação anual, e 160,00€ (cento e sessenta euros) à comparticipação anual variável a atribuir pelo número de efetivos (32 associados).-----
- l) **WIZARDSMILE – Associação de Apoio a Crianças e Jovens – Projeto Transformar** – com sede na Rua das Flores, n.º 21, 1º Esq. Vale do Forno, 2675-250 Odivelas, com o NIPC: 514415754 – Atribuição de uma verba financeira no valor total de 670,00€ (seiscentos e setenta euros), sendo que 500,00€ (quinhentos euros) correspondem à comparticipação anual, e 170,00€ (cento e setenta euros) à comparticipação anual variável a atribuir pelo número de efetivos (34 associados).-----

2. **Medida II – Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas** -----

No contexto regulamentar do PAMO, no seu artigo 10.º, do n.º 1 da alínea a), e disposto na subalínea i., a comparticipação financeira a conceder anualmente para a aquisição de bens e serviços, será de 50% do valor total da despesa, sendo que não poderá ultrapassar os 1.000,00€ (mil euros).

Relativamente à aquisição de equipamento e de acordo com o artigo 10.º, do n.º 2 da alínea a), e disposto na subalínea i., a comparticipação financeira a conceder anualmente será de 50% do valor total da despesa, sendo que não poderá ultrapassar os 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

Face ao exposto, no que concerne ao Eixo da Juventude, candidatam-se a esta medida as seguintes entidades:-----

- a) **AEP - Grupo 11 Odivelas** – com sede na Av. D. Dinis – Edifício Mercado Novo – Loja 14, 2675-327 Odivelas, com o NIPC: 500989109 – Solicitação de apoio para a aquisição de bens e equipamentos destinados ao apoio das atividades escutistas, nomeadamente, dezoito coletes, três abrigos para pernoitar, dez cadeiras dobráveis, uma tenda, seis caiaques, doze pagaia e um disco rígido de computador, num valor total de 2.526,39€ (dois mil, quinhentos e vinte e seis euros e trinta e nove centimos), cf Anexo II, Modelo 4. Propõe-se assim atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 1.263,20 € (mil, duzentos e sessenta e três euros e vinte centimos).-----
- b) **CNE - Agrupamento 879 Póvoa Santo Adrião** – com sede no Apartado 567, 2620-999 Póvoa de Santo Adrião, com o NIPC: 500972052 – Solicitação de apoio para a aquisição de bens e equipamentos destinados ao apoio das atividades escutistas, nomeadamente, um fogão de campanha, dez cantinas e sete tendas, num valor total de 1.737,74€ (mil, setecentos e trinta e sete euros e setenta e quatro centimos), cf Anexo II, Modelo 4; com o valor atualizado, em fatura apenas. Propõe-se assim atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 868,87 € (oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta e sete centimos).-----
- c) **CNE - Agrupamento 1242 da Ramada** – com sede na Rua Marquesa de Alorna, n.º 4, 2620-042 - Ramada, com o NIPC: 500972052 – Solicitação de apoio para a aquisição de serviços e equipamentos destinados ao apoio das atividades escutistas, nomeadamente, sinalética ao abrigo do COVID-19 e duas impressoras, num valor total de 682,43€ (seiscentos e oitenta e dois euros e quarenta e três centimos), cf Anexo II, Modelo 4; com o valor atualizado, em fatura apenas. Propõe-se assim atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 341,21 € (trezentos e quarenta e um euros e vinte e um centimos).-----
- d) **AGP – 1.ª Companhia de Odivelas** – com sede na Praceta 25 de agosto, Loja 8 A, 1685-000 Famões, com o NIPC: 500977305 – Solicitação de apoio para a aquisição de bens e serviços, a fim de realizar melhoramentos na casa de banho da sede, num valor total de 1.779,60€ (mil, setecentos e setenta e nove euros e sessenta centimos), cf Anexo II, Modelo 4. Propõe-se assim atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 889,80 € (oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta centimos).-----
- e) **Associação da Juventude Adventista – Núcleo dos Desbravadores de Odivelas** – com sede na Rua José Malhoa, n.º 16 A, 2675-396 Odivelas, com o NIPC: 506074064 – Solicitação de apoio para a aquisição de bens e equipamentos destinados ao apoio das atividades escutistas, nomeadamente, um frigorífico de campismo e uma coluna com microfone, num valor total de 268,99€ (duzentos e sessenta e oito euros e noventa e nove centimos), cf Anexo II, Modelo 4; com o valor atualizado, em fatura apenas. Propõe-se assim atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 134,50 € (cento e trinta e quatro euros e cinquenta centimos).-----

Relativamente ao consubstanciado no artigo 19.º do PAMO, as entidades em análise reúnem fundamentação para o apoio solicitado, e uma vez que são Associações sem fins lucrativos, dependem do apoio de terceiros para o exercício do seu trabalho em prol da comunidade Juvenil do Concelho. É também de salientar, que estas Associações participam com regularidade em atividades promovidas pelo Município de Odivelas. -----

Pela análise efetuada às presentes candidaturas ao PAMO, propõe-se a atribuição das seguintes verbas:

Medida I - Atividade Regular, no valor de 9.775,00€ (nove mil, setecentos e setenta e cinco euros);-----

Medida II – Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas, no valor de 3.497,58€ (três mil, quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), com IVA incluído.-----

Os valores atrás elencados perfazem o **montante de 13.272,58€** (treze mil, duzentos e setenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), a comparticipar às Associações candidatas.-----

Mais se informa que a referida verba tem dotação orçamental nas GOP's do Gabinete de Juventude, através das rubricas, respetivamente: -----

. Referente à **Medida I** -----

- Projeto 2020/A/165 – COE 3904/04070102 -----

. Referente à **Medida II**-----

- Projeto 2020/A/166 – COE 3904/04070102 – Aquisição de Bens e Serviços -----

- Projeto 2020/A/166 – COE 3904/08070102 – Aquisição de Equipamentos-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“ 1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao DJAG/DJOM/SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Candidaturas ao PAMO - Eixo da Juventude: - Medida I - Atividade Regular; conforme consta na informação acima referida. -----

- MEDIDA II - AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E VIATURAS.-----

Colocada á votação foi aprovado, por unanimidade, a Proposta de Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas - Medida II, conforme consta na informação acima referida. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1- PROC. N.º 14102/LO/GI – BAIRRO GRANJAS NOVAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000, PARA O LOTE 49. (DGOU)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº Interna 2020/49, 13-07-2020, na qual constam os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação:-----

“À Consideração do Sr. DDGOU: -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Granjas Novas, que tem como objetivo o aumento do pé-direito máximo estipulado no regulamento do loteamento e, conseqüentemente, da cêrcea da edificação prevista e alteração do polígono de implantação definido para a edificação, para o lote 49, que se encontra vago, em nome de Urbiramada – Gestão Imobiliária, S.A. com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 8889 a 8893, está comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes.-----

Foi promovida a notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento com a informação técnica nº 40/MS/DGOU/DRRU/20, a fls. 9022 a 9024, e conforme mencionado a fls. 9033/v, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº 101/MS/DGOU/DRRU/20, a fls. 9113/v a 9115, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 1/2000 do Bº Granjas Novas.-----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“ Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PPD/PSD e com os votos contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000, do Bairro Granjas Novas, União das Freguesias de Ramada e Caneças, para o Lote 49, nos termos da informação acima referida. -----

5.2 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/2011 – BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 643. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/48, de 07/07/2020, na qual constam os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“À Consideração do Sr. Diretor do DGOU: -----

Analizado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- **EDOC/2020/36170** com informação técnica n.º 14/DIST/AB/DGOU/DRRU/2020, em nome de **Ricardo Manuel da Silva e Sousa Gonçalves**, lote 643.” -----

Informação Técnica: -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, do bairro supramencionado. -----



2. ANÁLISE-----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos:-----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote. -----
- Guia de depósito de caução n.º **10245**, de **29/06/2020**, na conta n.º **0035 0545069349950** do **Banco Caixa Geral de Depósitos**, em nome de **Ricardo Manuel da Silva e Sousa**, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 6.480,98€ (Seis mil quatrocentos e oitenta euros e noventa e oito cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de 30/06/2020.-----
- Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído ao lote em causa.-----

CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO-----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação:-----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro dos Quatro (S. Sebastião Norte), com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de Setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente. -----

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2020, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 643 do Bairro dos Quatro (S. Sebastião Norte), Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4519/20120405 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de Setembro”. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM,-----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 643 inserido no Bairro dos Quatro – União das Freguesias de Pontinha e Famões, por depósito caução n.º10245, de 26/06/2020, (6.480,98€), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro. -----

Eram 12h40m, quando o Senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Edgar Valles)

O Senhor Diretor Municipal

